

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

Processo de Autorização Memo nº.100/2029/US	Tipo: Menor Preço por <b>ITEM</b>
Publicado em: <b>26/02/2020</b>	Pregoeiro(a): <b>Wallace Lins</b>
Abertura: <b>13/02/2020</b>	Horário: <b>09h (Horário de Recife)</b>
Local: Avenida Cruz Cabuga, nº 767, Santo Amaro, 3º andar – Sala de Licitação, CEP 50040-000 - Recife (PE) - Fones: (81) 3412-8321 / 8322 / 8389 / 8384 / 8532. e-mail licitacao@sistemafiepe.org.br	

**O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**, Departamento Regional de Pernambuco - Sesi-PE, por intermédio da sua Comissão de Licitação, torna pública a realização de licitação, sob a modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, que será regida por este instrumento convocatório e seus anexos, bem como pelas disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, devidamente publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, tendo em vista que o **Sesi-PE**, não é repartição pública (Federal, Estadual, Municipal) Autarquia, Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista, senão que um Serviço Social autônomo, de natureza privada e sem fins lucrativos. Dessa forma, as licitações do Sesi **não estão sujeitas a Lei nº 8.666/93** (Licitações e Contratos), tampouco a **Lei nº 10.520/2002** (Pregão) mas, apenas ao seu regulamento próprio.

O edital de licitação e seus anexos e o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço <http://www.pe.sesi.org.br>, na aba "Licitações".

## 1. DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO PARA AS UNIDADES Sesi-DR-PE**, conforme especificações técnicas e quantidades solicitadas constante no Termo de Referência (Anexo I) deste Instrumento Convocatório.

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderá participar da presente licitação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas;
- b) Em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por este Departamento Regional e/ou relacionados no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) elaborada pela CGU, punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Portaria nº 516, de 15/03/2010 oficializada pela Carta Circular nº 121/2014-Pres. do Departamento Nacional do Sesi, em 02 de dezembro de 2014;
- c) Declaradas inidôneas, por entidade Sesi de qualquer esfera de nacional;
- d) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar;

- e) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do Sesi/PE;
- f) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.

2.2. A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física devidamente credenciada, nos termos do instrumento constante do **Anexo II - Carta de Credenciamento** - deste Instrumento Convocatório ou Procuração, que deverá ser apresentado à CL **fora dos envelopes relacionados conforme previsto neste instrumento.**

2.2.1. No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Privada, a licitante deverá entregar à CL uma cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, sendo permitida a sua apresentação na forma conforme previsto neste Instrumento Convocatório.

2.2.2. Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia de documento oficial com foto, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

2.2.3. A ausência da Carta de Credenciamento ou documento similar (conforme previsto neste instrumento convocatório) não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.

2.2.4. O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.

2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.

2.4. As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes – A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

- **ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO**

- Pregão N° 02/2020,
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- E-mail e telefone:

- **ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- Pregão N° 02/2020,
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- E-mail e telefone:

2.5. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

### **3. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”**

3.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social exposto no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.2. Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

3.2.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação.

3.3. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão de Licitação, exceto aqueles obtidos pela internet.

3.3.1. Todas as certidões apresentadas deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do certame, caso não possuam prazo próprio de validade.

3.4. A CL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

3.5. Serão inabilitadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

#### **✓ Habilitação Jurídica**

3.6. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

3.6.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

3.6.1.1. As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

#### **✓ Qualificação Técnica**

3.7. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

3.7.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que

já executou ou executa satisfatoriamente objeto da mesma natureza ou similar ao aqui licitado. O atestado deverá conter o ano de início e término da execução dos serviços, caso já tenha sido finalizada, além das seguintes informações:

- a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
- b) Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- c) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- d) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente);

3.7.2. Qualquer informação **incompleta** ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CL, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

#### ✓ **Qualificação Econômico-Financeira**

3.8. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

3.8.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de 90 (noventa) dias da data da sua expedição, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento. Podendo ser certidões de processo físico e/ou processo eletrônico;

#### ✓ **Regularidade Fiscal**

3.9. Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

3.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.9.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.9.2.1. Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

3.9.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

3.9.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.9.3. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal.;



#### 4. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

4.1. O Envelope "A" conterá a "Proposta de Preços", observando o modelo constante no Anexo III, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas.

4.1.1. Sendo o caso de proposta de preços por valor global com somatório de itens, a falta de cotação de preço para qualquer deles, relacionados no Anexo III, desclassificará a licitante.

4.2. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data da abertura dos envelopes, indicada no preâmbulo deste instrumento convocatório. Caso a validade não seja informada, fica entendido que será de 60 (sessenta) dias;

4.2.1. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias corridos, e caso persista o interesse do Sesi-PE, poderá ser solicitado prorrogação da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo;

4.3. A proposta deverá ser cotada por preço total, fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos das obrigações da licitante, inclusive os tributários e o frete, se houver.

4.4. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

4.5. A modalidade da garantia contratual, bem como o banco de sua escolha, com a indicação do número da agência e da conta corrente para fins de pagamento **deverão ser indicados pela empresa em sua proposta.**

#### 5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os envelopes "A" e "B" deverão ser enviados ou entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, no Edifício Casa da Indústria, situado na Avenida Cruz Cabugá, nº 767, Santo Amaro, 3º andar – Sala de Licitação, aos cuidados da Assessoria de Licitações e Contratos, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

- **EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.2. Após a verificação das Propostas de Preços (Envelope A) das empresas licitantes, o pregoeiro comunicará aos participantes quais serão aquelas que continuarão no processo licitatório.

5.3. Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços e não apresentarem diferença de preços superior a 15% (quinze por cento) do Menor Preço proposto.

5.4. Quando não forem classificadas no mínimo 03 (três) propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas, sempre que atenderem as demais condições definidas neste instrumento convocatório, a de menor preço e as 02 (duas) melhores propostas de preços subsequentes.

5.5. A classificação de apenas 02 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

5.6. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 5.3 e 5.4, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

5.7. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

5.8. A CL analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

5.9. Da decisão da CL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

- **LANCES VERBAIS**

5.10. Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais.

5.11. O pregoeiro realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

5.12. Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

5.13. Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

5.14. A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.

5.15. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

5.16. O Pregoeiro após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço.

5.17. Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender as condições do edital e apresentar o menor preço. As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.

- **DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA**

5.18. Ocorrendo lances verbais, a licitante vencedora deverá apresentar, em até 02 (dois) dias úteis seguintes à sessão que declarou a empresa vencedora, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do Anexo III.

5.19. Na hipótese da Proposta de Preços Definitiva contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que a Proposta de Preços Definitiva reflita a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor.

- **EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.20. Após a classificação da Proposta de Preço, a CL procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope B) exclusivamente da licitante classificada como primeira colocada.

5.21. Se entender necessário, a CL poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes diretamente.

5.22. Após esta divulgação todas as licitantes participantes do certame serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.

5.23. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a CL prosseguirá na abertura do Envelope "B" das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

## **6. DO JULGAMENTO**

6.1. Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse do Sesi/PE, o menor preço por ITEM.

6.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas o desempate será resolvido por sorteio na presença dos interessados.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Somente caberá recurso escrito e fundamentado, que terá efeito suspensivo, da decisão que declarar o vencedor (artigo 22 do RLC), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão, o qual será dirigido, por intermédio da CL, à Autoridade Competente.

7.2. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

7.3. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem este delegar competência nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

7.4. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário de 08h às 17h, exclusivamente no Protocolo Geral do Edifício Casa da Indústria, situado no 4º pavimento, na Avenida Cruz Cabugá, 767 – Santo Amaro, Recife/PE.

7.5.1. Não serão considerados os recursos protocolados fora do horário e em local diferente do indicado neste documento.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. A Homologação do objeto deste certame dar-se-á após julgamento final do procedimento, indicando a licitante vencedora.

8.2. O Sesi/PE convocará a licitante vencedora para assinar o Termo de Compromisso do Registro de Preço, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim.

8.2.1. Verificada a recusa em assinar o Termo de Compromisso do Registro de Preço, o Sesi/PE poderá convocar as demais licitantes, obedecida a ordenação final realizada pela Comissão de Licitação.

8.3. O Termo de Compromisso do Registro de Preço será celebrado com a licitante vencedora deste certame pelo prazo previsto no Termo de Referência – Anexo I, podendo vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por intermédio de termo aditivo.

## **9. DO TERMO DE COMPROMISSO PARA REGISTRO DE PREÇOS E SUA ADESÃO.**

9.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, os interessados serão convocados para a assinatura do Termo de Compromisso do Registro de Preço que, após cumpridos os requisitos procedimentais do certame, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

9.2. A recusa injustificada de assinar o Termo de Compromisso do Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, pelas empresas com propostas classificadas e vencedoras na licitação e indicadas para a assinatura do registro dos respectivos preços no presente instrumento, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Item 20.1;

9.3. O presente certame licitatório, destinado ao Registro de Preços, bem como o Termo de Compromisso do Registro de Preço, não obriga ao Sesi-PE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

9.4. O Sesi-PE, poderá optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido que não o Termo de Compromisso do Registro de Preço, se o preço cotado naquele, for inferior ao registrado;



9.5. Os preços registrados e os respectivos fornecedores serão divulgados na página virtual do Sesi-PE, no endereço [www.pe.sesi.org.br](http://www.pe.sesi.org.br) (licitações) e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.6. O Sesi-PE monitorará os preços registrados dos materiais, objeto desta licitação, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado, ou quando houver elevação dos custos dos bens registrados;

9.7. O Sesi-PE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado para adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado;

9.8. Caso seja frustrada a negociação para a redução dos preços registrados, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

9.9. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja impedido de cumprir com os preços já registrados, o fornecedor (licitante vencedora) poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado, inclusive com a apresentação de comprovantes (como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, listas/tabelas de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado. Neste caso, ficará o citado requerimento condicionado a análise e liberação por parte do Sesi-PE;

9.10. Qualquer solicitação para prorrogação de prazo de vigência do Termo de Compromisso do Registro de Preço, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

9.11. O Termo de Compromisso do Registro de Preço, terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada por igual período, desde que haja interesse de ambas as partes por escrito e ainda haja a necessidade de aquisição do objeto licitado por parte do Sesi-PE, e que a pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantêm economicamente vantajosos;

9.12. Nos termos do art. 36 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, durante o prazo de validade deste Termo de Compromisso do Registro de Preço, o Sesi-PE não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata;

9.13. O fornecimento será executado de acordo com as necessidades pertinentes ao Sesi-PE, não gerando para a empresa vencedora o direito ao fornecimento do(s) bem(ns) a seu favor, nem do valor total registrado, durante o prazo vigente;

9.14. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência;

9.15. Serão formalizados tanto o Termo de Compromisso do Registro de Preço, quanto necessários para registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.16. O licitante deixará de ter o seu valor registrado quando:

- a) descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- b) não aceitar reduzir o valor registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c) quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesi-PE.

9.17. É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem o Termo de Compromisso do Registro de Preço.

9.18. Este Termo de Compromisso do Registro de Preço, poderá ser objeto de adesão por outros departamentos da entidade Sesi e por qualquer serviço social autônomo interessado, conforme previsto no Artigo. 38-A, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, mediante manifestação de interesse, por escrito, do(s) aderente(s) ao Sesi-PE gerenciador responsável pelo Registro de Preços.

9.18.1. As aquisições por aderentes não poderão ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

9.18.2. O pedido de adesão ao gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência do Termo de Compromisso do Registro de Preço;

9.18.3. O fornecimento ao aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o gerenciador e com os aderentes anteriores.

9.18.4. O fornecedor poderá optar por não contratar com o(s) aderente(s).

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento dar-se-á nos termos e condições previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1. A recusa injustificada da empresa em assinar os contratos ou documento equivalente, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o cumulativamente, à:

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta de preços;

11.1.2. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) licitador(es), por até 2 (dois) anos.

11.2. Os atrasos ocasionados por motivo de caso fortuito ou força maior, desde que justificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e a justificativa seja aceita pelo Sesi-PE, não caracterizarão descumprimento das obrigações assumidas;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa prévia do interessado, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

11.4. A multa prevista no subitem 11.1.1. não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometida;

11.4.1. A multa deverá ser recolhida/paga no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação de pagamento enviada pelo Sesi-PE;

11.4.2. O valor da multa poderá ser descontado automaticamente das Notas Fiscais ou de qualquer crédito existente no Sesi-PE, em favor da contratada, originário de fornecimentos anteriores ou futuro, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

11.5. As penalidades previstas nos subitens 11.1. e 11.2 poderão ser aplicadas de forma cumulativa, e a aplicação de uma não exclui a outra.

## 12. DAS FONTES DE RECURSOS

12.1. As despesas correrão por conta dos Códigos Orçamentários, descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

## 13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data e hora designadas para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo;

13.2. Caberá a(o) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta;

13.3. Se procedente e acolhida à impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame;

13.4. A impugnação referente ao processo licitatório deverá ser enviados CL, **até 2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por escrito, ou **preferencialmente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: [licitacao@sistemafiepe.org.br](mailto:licitacao@sistemafiepe.org.br).

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos, por escrito, à CL até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para a abertura da licitação, no Edifício Casa da Indústria, 3º andar, das 8h às 12h e das 14h às 17h ou por intermédio do endereço eletrônico [licitacao@sistemafiepe.org.br](mailto:licitacao@sistemafiepe.org.br)

14.2. Somente a CL dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a licitação, que serão feitos diretamente ao consultante e também poderão ser divulgadas às demais empresas.

14.3. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

14.4. O Sesi/PE se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do termo de compromisso, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer reclamação ou indenização (art. 40 do RLC).

14.5. A CL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes, com execução ao descrito no item específico 14.10.

14.6. Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página do Sesi/PE na internet, no endereço <http://www.pe.sesi.org.br>, sem necessidade de reabertura de prazos.

14.7. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao Sesi/PE a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

14.8. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da CL e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

14.9. Os envelopes dos licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato. Decorrido esse prazo poderá ser providenciada a sua destruição.

14.10. Caso a empresa licitante deixe de apresentar algumas das certidões emitidas eletronicamente, via Internet, incluíse as emitidas por órgão da administração fiscal e/ou tributária, ou apresente-as de forma equivocadamente vencida(s), antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação poderá, desde que esteja disponível no(s) site(s) do(s) respectivo(s) órgão(ões) emissores, buscar a(s) informação(ões) que supra(m) a(s) omissão(ões) ou vício(s) dos citados documentos, procedendo à consulta e emissão da(s) certidão(ões) faltosas e/ou vencidas, para este instrumento convocatório, verificação da regularidade do(s) licitante(s), ao atendimento da exigência. Não estando disponíveis as certidões ou estando inacessíveis os respectivos sites, não haverá suspensão da sessão, sendo decretada a inabilitação do licitante.

14.12. Fica eleito o Foro de Recife/PE, para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

14.13. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ Anexo I - Termo de Referência
- ✓ Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento
- ✓ Anexo III - Modelo de Proposta de Preços
- ✓ Anexo IV - Modelo de Termo de Compromisso para Registro de Preço;
- ✓ Anexo V - Minuta das Condições Gerais de Contratação;
- ✓ Anexo VI - Protocolo de Retirada de Edital do Site.

Recife-PE, 23 de janeiro de 2020.

**Wallace Jose Tenorio Lins Junior**  
**Pregoeiro do Sistema FIEPE**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação, a escolha da proposta mais vantajosa de menor preço POR ITEM, visando a contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de **MATERIAIS ESPORTIVOS**, para atender a demanda das unidades do Sesi Pernambuco através de entrega programada, conforme especificações técnicas, exigências editalícias e quantidades solicitadas constante no Termo de Referência deste edital.

1.2. Os objetos licitados, deverão estar de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadoras, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de matérias e equipamentos esportivos para as Unidades do Sesi Pernambuco, que dispõem dos serviços de Vida Saudável e Educação, de forma a garantir a prestação dos serviços.

#### 3. PLANEJAMENTO

3.1. As Unidades do Sesi devem solicitar o material através do sistema SAPIENS, considerando o levantamento de necessidades realizado pela área técnica e os recursos disponíveis para a aquisição, conforme planejado.

#### 4. PRODUTOS, CONDIÇÕES, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Todos os produtos fornecidos, deverão ser originais e sem uso.

4.2. Não serão aceitos produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados ou em desacordo com as normas regulamentares do Instituto Nacional de Metrologia e Tecnologia (Inmetro).

4.3. Cada item licitado deverá atender as especificações contidas na tabela de Especificações Técnicas, descritas neste termo de referência.

4.4. O transporte, o carregamento e o descarregamento dos materiais e equipamentos, ocorrerão por conta da Empresa vencedora, sem qualquer custo adicional para o Sesi Pernambuco.

4.5. O prazo para entrega será de 15 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra por parte da contratada.

4.6. No ato da entrega será procedida a avaliação dos produtos licitados, levando-se em consideração à descrição, características, quantidade e qualidade especificadas no edital.

## **5. PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS**

5.1. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação ou vício oculto será de pelo menos (três) meses a contar do recebimento definitivo do material ou prazo de garantia do fabricante, caso seja superior.

5.2. A empresa vencedora deverá obedecer, na entrega de determinados produtos, aos prazos de validade por um período mínimo de 12 meses.

## **6. PERÍODO DE VIGÊNCIA**

6.1. O referido processo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado até o máximo permitido no RLC do Sesi Pernambuco.

## **7. OBRIGAÇÕES**

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

Responsabilizar-se por todos os impostos, seguros, taxas, encargos, decorrentes do objeto do presente instrumento;

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Contratante ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus funcionários nesse sentido;

Comunicar à Contratante por escrito, quando verificar condições inadequadas nos equipamentos ou a iminência de fatos que possam prejudicar pela utilização;

Atender a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi;

Fornecer na entrega do objeto, todos os manuais técnicos necessários à sua utilização plena, bem como estar todos os materiais devidamente embalados;

Indicar nome, e-mail e telefone do profissional que atuará como preposto, devendo o mesmo se reportar diretamente ao fiscal do contrato;

Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do Contrato em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento do acionamento, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;

Em caso de defeito irreparável, decorrente de fabricação, a Contratada deverá fazer a substituição por outro produto de mesma especificação no prazo estipulado no item subsequente;

Providenciar para que eventuais defeitos no material fornecido sejam prontamente corrigidos no decorrer do período de garantia. Nesses casos, a Contratada deverá substituir os produtos por novos e originais, sem que isso implique em acréscimo no preço contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação;

Quando do envio das faturas para pagamento, a Contratada deverá apresentar os comprovantes de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando

situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

#### 7.2. São obrigações do CONTRATANTE:

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

Executar a fiscalização e controle na entrega do objeto deste termo;

Efetuar o pagamento à Contratada, consoante as condições estabelecidas no contrato;

Propiciar o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências para entrega do objeto;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

Comunicar imediatamente à Contratada, qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do objeto;

Promover a fiscalização dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa Contratada, até a devida regularização;

### **8. DOS REQUISITOS E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**

8.1. Para comprovar a qualificação técnica, a empresa deve apresentar os seguintes documentos na licitação:

Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por empresa pública ou privada, comprovando a experiência da empresa na entrega dos produtos pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação em características, quantidades e prazos.

### **9. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES**

9.1. Os materiais deverão ser fornecidos conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1.	<b>Anel de resistência para pilates em fibra de vidro</b>	PAR	06
2.	<b>Antena para rede de voleibol 10 mm de diâmetro 1,80 cm de altura</b> Características: 900 gr confeccionada em fibra de vidro ou material similar.	PAR	06
3.	<b>Apito oficial para árbitro sem bolinha.</b> Características: Aço inox, tamanho médio.	UND	30
4.	<b>Apoio para flexão de braços</b> Características: Metal emborrachado.	PAR	08
5.	<b>Arco de 60 cm escolar</b> Características: arco de pvc escolar, resistente e colorido, com 60 cm de diâmetro.	UND	500
6.	<b>Arco em pvc colorido para natação com carga</b> Características: fabricado em material plástico de alta resistência, com 60 cm de diâmetro.	UND	60
7.	<b>Barreira de obstáculo ajustável treinamento funcional</b> Características: material resistente com ajuste de altura até 35mm.	UND	20
8.	<b>Barreira de obstáculos para futsal, com cones e traves.</b> Características: Barras de aço carbono com proteção em pvc nas extremidades e cones confeccionados em polietileno, com perfurações para acoplagem das barras.	KIT	10
9.	<b>Bastão emborrachado para hidroginástica.</b> Características: tamanho 1,1m / 2" x 1,1 mm com diâmetro de 3,0 ou 3,5cm.	UND	100
10.	<b>Bastão emborrachado para Ginástica.</b> Características: Bastão revestido em pvc, com ponteiros de borracha, com 1m x 3cm	UND	60
11.	<b>Bastão de atletismo tubo liso oco de secção circular, feito de pvc</b> Max 30 cm e mínimo de 28 cm de comprimento circunferência de 12 cm a 13 cm peso no mínimo 50 gr	UND	250
12.	<b>Bola de basquete tamanho oficial iniciação e feminino</b> Características: Matrizada, microfibra, peso de 510 a 565 g, circunferência de 72,4 a 73,7 cm, câmara 6d, borracha, miolo capsula SIS.	UND	25
13.	<b>Bola de basquete tamanho oficial masculino</b> Características: Matrizada, PU, peso de 600 a 650 g, circunferência de 75 a 78 cm, câmara airbility, miolo removível.	UND	20
14.	<b>Bola de borracha nº 8</b> Diâmetro: 40 a 42 cm, 110 a 120 g, câmara 6d, miolo e capsula SIS.	UND	30
15.	<b>Bola de borracha nº 10</b> Diâmetro: 48 a 50 cm, 180 a 200 g, câmara 6d, miolo e capsula SIS.	UND	20

16.	<b>Bola de borracha nº 12</b> Diâmetro: 57 a 59 cm, 250 a 270 g, câmara 6d, miolo e capsula SIS.	UND	20
17.	<b>Bola de futebol de areia pró</b> Características: Termotec, PU pró, 8 gomos, peso: 410-440g, circunferência 68-70 cm, câmara neogel, miolo capsula SIS.	UND	06
18.	<b>Bola de Sinuca / Bilhar com 16 peças</b> Características: KIT bola de sinuca bilhar numerada faixa alta brilho, 54 mm.	KIT	10
19.	<b>Bola de Sinuca / Bilhar - Mata Mata.</b> Características: Bola de sinuca bilhar na cor amarela, vermelha e preta, 54 mm.	UND	60
20.	<b>Bola de Pebolim</b> Características: Bola branca para pebolim/totó, maciça, leve, fabricada em termo plástico.	UND	60
21.	<b>Bola de futebol de campo</b> Características: Com costura, 11 gomos, confeccionada em pu pró, câmara neo tec, peso 420 – 445g, miolo cápsula SIS.	UND	15
22.	<b>Bola de futebol society</b> Características: Com costura, 11 gomos, diâmetro: 68 - 69 cm, peso: 425 - 450 g, câmara: câmara NeoGel, construção: termotec, material: pu pró, miolo cápsula SIS.	UND	25
23.	<b>Bola de futsal Adulto</b> Características: Com costura, 11 gomos, com peso de aproximadamente, 410 a 430g, circunferência de 62,5-63,5cm, material pu pró, termotec, câmara Neo tec, miolo capsula SIS.	UND	60
24.	<b>Bola de futsal Mirim</b> Características: Com Costura, 32 gomos, ultra fusion, micro power, câmara eva gel, de 55-59 cm, peso 350 - 380 g.	UND	60
25.	<b>Bola de futsal Infantil</b> Características: Com costura, 12 gomos, ultra fusion, com peso de 400 a 440g, circunferência de 62-64 cm, material pu, câmara Evagel, miolo capsula SIS.	UND	10
26.	<b>Bola de handbol Feminino h2l</b> Características: Costurada a mão, 32 gomos, acabamento em pu ultra grip, câmara airbilit, miolo SIS, diâmetro 54-56 cm, peso 325 – 400 gr.	UND	40
27.	<b>Bola de handebol h1l</b> Características: Costurada a mão, 32 gomos, acabamento em pu ultra grip, câmara airbilit, miolo SIS, diâmetro 49 a 51 cm, peso 230 – 270 gr.	UND	30
28.	<b>Bola de handebol h3l oficial masculino</b> Características: Costurada a mão, 32 gomos, acabamento em pu ultra grip, câmara airbilit, miolo SIS, diâmetro 58 a 60 cm, peso 425 a 475 gr.	UND	15
29.	<b>Bola de medicine ball de 2 kg.</b>	UND	04



	Características: Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha.		
<b>30.</b>	<b>Bola de medicineball de 1 kg</b> Características: Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha.	<b>UND</b>	<b>04</b>
<b>31.</b>	<b>Bola de medicineball de 3 kg</b> Características: Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha.	<b>UND</b>	<b>04</b>
<b>32.</b>	<b>Bola de medicineball de 4 kg</b> Características: Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha.	<b>UND</b>	<b>04</b>
<b>33.</b>	<b>Bola de medicineball de 5 kg</b> Características: Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha.	<b>UND</b>	<b>04</b>
<b>34.</b>	<b>Bola de tênis oficial kit</b> Características: Kit bola matrizada com feltro, modelo de competição 3 a 5 estrelas.	<b>KIT</b>	<b>10</b>
<b>35.</b>	<b>Bola de treinamento de tempo de reação</b> Características: látex, tamanho - 7x7x7cm (AxLxC), peso 125 g	<b>UND</b>	<b>10</b>
<b>36.</b>	<b>Bola de vôlei de praia</b> Características: Termotec, PU pró, 12 gomos, 66 a 68 cm, 260 a 280 gramas, câmara neogel, miolo capsula SIS.	<b>UND</b>	<b>06</b>
<b>37.</b>	<b>Bola de voleibol Adulto</b> Características: Matrizada, microfibra, 18 gomos, 65 a 67 cm, 260 a 280 gramas, câmara 6d, miolo e capsulas SIS.	<b>UND</b>	<b>12</b>
<b>38.</b>	<b>Bola de voleibol mirim</b> Características: Matrizada, PU, 18 gomos, 60 a 63 cm, 240-270g, câmara 6d, miolo e capsulas SIS.	<b>UND</b>	<b>30</b>
<b>39.</b>	<b>Bola de voleibol pró 5.0</b> Características: Termotec, PU, 18 gomos, 65 a 67 cm, 260-280g, camará 6d, miolo e capsulas SIS.	<b>UND</b>	<b>08</b>
<b>40.</b>	<b>Bola de voleibol pró 7.0</b> Características: Matrizada, microfibra, 16 gomos, 65 a 67 cm, com peso de 260-280g, camará 6d, miolo e capsulas SIS.	<b>UND</b>	<b>15</b>
<b>41.</b>	<b>Bola feijão para fisioterapia</b> Características: 90 x 45 cm, fabricado em látex; com capacidade até 200 kg;	<b>UND</b>	<b>04</b>
<b>42.</b>	<b>Bola de massagem com cravos 6cm</b> A bola cravo e feita de material emborrachado, com cravos espalhados em sua superfície.	<b>UND</b>	<b>300</b>
<b>43.</b>	<b>Bola de tênis de mesa oficial</b>	<b>UND</b>	<b>80</b>

	Características: bola de celuloide de 40mm de diâmetro, peso 40g de 3 a 5 estrelas.		
<b>44.</b>	<b>Bola suíça 35 cm.</b> Características: fabricado em látex; com capacidade até 200 kg;	<b>UND</b>	<b>06</b>
<b>45.</b>	<b>Bola suíça 45 cm.</b> Características: fabricado em látex; com capacidade até 200 kg;	<b>UND</b>	<b>06</b>
<b>46.</b>	<b>Bola suíça 65 cm.</b> Características: fabricado em látex; com capacidade até 200 kg;	<b>UND</b>	<b>06</b>
<b>47.</b>	<b>Bola tipo dente de leite diversas cores.</b> Características: Bola de vinil dente de leite, material resistente, com 23 cm de diâmetro.	<b>UND</b>	<b>20</b>
<b>48.</b>	<b>Bolinha de borracha para exercícios fisioterápicos</b> Características: Borracha natural, polibutadieno e butil.	<b>UND</b>	<b>150</b>
<b>49.</b>	<b>Bolsa para material de 1º socorros, contendo no mínimo 30 itens básicos de atendimento.</b> Características: material plástico resistente, com medidas de 19cmX 16cmX8cm, peso: 380 gr	<b>UND</b>	<b>10</b>
<b>50.</b>	<b>Bomba de ar em plástico rígido sistema double action</b> Características: material plástico de alta resistência, com mangueira flexível e dois pitos;	<b>UND</b>	<b>30</b>
<b>51.</b>	<b>Bosu ball com alças</b> Características: Fabricado em PVC, medindo (AxCxL) 33 x 93 x 40 cm, com capacidade para 250 kg.	<b>UND</b>	<b>06</b>
<b>52.</b>	<b>Brinquedos que afundam para piscina</b> Características: Material emborrachado	<b>JG</b>	<b>15</b>
<b>53.</b>	<b>Brinquedos que flutuam para piscina</b> Características: Material em E.V.A.	<b>JG</b>	<b>15</b>
<b>54.</b>	<b>Caixa para agachamento</b> Características: caixa em compensado naval, medindo: Comprimento: 45 cm, Largura: 40 cm, Altura: 30 cm, que suporte até 150kg.	<b>UND</b>	<b>03</b>
<b>55.</b>	<b>Cama elástica profissional trampolim – jump</b> Características: Cama elástica com molas e pés em aço inox de alumínio para hidroginástica.	<b>UND</b>	<b>15</b>
<b>56.</b>	<b>Caneleira para hidroginástica 1kg EVA</b> Características: Caneleira Tradicional Em E.V.A Para Hidroginástica	<b>PAR</b>	<b>20</b>
<b>57.</b>	<b>Caneleira para hidroginástica 2 kg EVA</b> Características: Caneleira Tradicional Em E.V.A Para Hidroginástica.	<b>PAR</b>	<b>20</b>
<b>58.</b>	<b>Caneleira profissional emborrachada 10k</b> Características: Caneleira Profissional Emborrachada	<b>PAR</b>	<b>04</b>
<b>59.</b>	<b>Caneleira profissional emborrachada 1kg</b> Características: Caneleira Profissional Emborrachada	<b>PAR</b>	<b>04</b>
<b>60.</b>	<b>Caneleira profissional emborrachada 2kg</b> Características: Caneleira Profissional Emborrachada	<b>PAR</b>	<b>04</b>

61.	<b>Caneleira profissional emborrachada 3kg</b> Características: Caneleira Profissional Emborrachada	PAR	04
62.	<b>Caneleira profissional emborrachada 4k</b> Características: Caneleira Profissional Emborrachada	PAR	04
63.	<b>Caneleira profissional emborrachada 5kg</b> Características: Caneleira Profissional Emborrachada	PAR	04
64.	<b>Caneleira profissional emborrachada 6kg</b> Características: Caneleira Profissional Emborrachada	PAR	04
65.	<b>Caneleira profissional emborrachada 7kg</b> Características: Caneleira Profissional Emborrachada	PAR	04
66.	<b>Caneleira profissional emborrachada 8kg</b> Características: Caneleira Profissional Emborrachada	PAR	04
67.	<b>Caneleira profissional emborrachada 9kg</b> Características: Caneleira Profissional Emborrachada	PAR	04
68.	<b>Carrinho para bolas e ou material esportivo em alumínio</b> Características: Carrinho Esportivo dobrável retrátil para transporte de bolas fabricado em Alumínio e depósito de bolas em Nylon/Napa, com rodas para locomoção confeccionada em Pu com rotação em 360°. Medindo 53 x 53 cm de largura e 87-cm de altura	UND	03
69.	<b>Cinturão para musculação</b> Características: confeccionado em EVA com espessura média de 6 mm, revestimento emborrachado e tecidos aerados 100% em poliéster.	UND	04
70.	<b>Colchonete em EVA, flexível 10mm</b> Características: Colchonete Em Eva 10mm Flexível Atóxico Leve	UND	40
71.	<b>Colchonete em EVA, flexível 20mm</b> Características: Colchonete Em Eva 10mm Flexível Atóxico Leve	UND	50
72.	<b>Colchonete para ginástica 40 x 90 x 3 cm</b> Características: Espuma d-33 e cobertura em napa resistente 1,3 kg.	UND	50
73.	<b>Colete abdominal para hidroginástica</b> Características: Colete em EVA abdominal para hidroginástica	UND	20
74.	<b>Colete de poliéster adulto tamanho p, m e g</b> Características: Colete indicado para práticas de esportes em geral, com elástico, confeccionados 100% em Poliéster, Fio 80	UND	40
75.	<b>Cone chapéu chinês</b> Características: Cones demarcatórios SKLZ , peso: 2,6 kg, dimensões aproximadas: 19,1x20,3x19,1 cm	UND	400
76.	<b>Cone tamanho 23 cm colorido sem fita reflexiva</b> Características: em PVC, com base de 14,5 cm e topo de 2,5 cm	UND	50
77.	<b>Corda de pular com rolamento.</b> Características: Corda De Pular Com Rolamento Em pvc 2,75M	UND	15

78.	<b>Corda naval power cross fit nylon</b> Características: Dimensões de 3,8 cm x 9,10 m e peso de aproximado do produto: 7,7kg	UND	03
79.	<b>Cronometro de borda de piscina</b> Características: Usado na borda da piscina, fabricado em polietileno. Extremamente resistente ao tempo e ao sol. tem um diâmetro de 55 cm. Recomendado para piscinas de 50 metros. 220v ou a pilha.	UND	02
80.	<b>Cronômetro digital</b> Características: Corpo em plástico ultra resistente, precisão em centésimo, alerta de frequência de velocidade, display de horário (12 ou 24 horas).	UND	20
81.	<b>Dardo de alumínio para iniciação de atletismo.</b> Características: Dardo de Arremesso em Alumínio, 600 Gramas com ponteira de aço e empunhadura.	UND	04
82.	<b>Disco de equilíbrio rígido em pvc – tipo kestal.</b> Características: Chapa de PVC rígida.	UND	04
83.	<b>Disco de lançamento para atletismo 1 kg</b> Características: Em aço e madeira, 75% do peso localizado no ringue metálico, madeira laminada e envernizada.	UND	04
84.	<b>Dominó com peças de polietileno 28 pedras</b>	JG	30
85.	<b>Elástico p/ treinamento funcional</b> Características: Elástico extensor para treinamento funcional, pressão media, 160 cm	UND	08
86.	<b>Elásticos para cinto de tração</b> Características: Elástico adicional para cinto de tração, pressão forte, 1metro.	UND	10
87.	<b>Escada para treinamento funcional agilidade 8 metros</b> Características: Comprimento de aproximado 5m, largura 50 cm; com pontos de fixação em terra e grama; Fácil de Nylon Ultra Resistentes.	UND	10
88.	<b>Espaguete para piscina de teflon, comp. de 1,85m</b> Características: 6,5cm de diâmetro espuma polietileno ou EVA para hidro.	UND	500
89.	<b>Espiribol completo, composto de poste, corda e bola</b> Características: 1 bola de espiribol oficial, uma corda de nylon 8mm. 02 tubos prolongadores com 2,25m, em tubo de aço carbono 3 polegadas. 01 base inferior, para chumbar ao solo.	JG	03
90.	<b>Estacas treinamento funcional e agilidade</b> Características: 1 kit com 8 estacas de treinamento, confeccionado em pvc com aço galvanizado, medidas: 1,70 m e peso: 2,5 kg	KIT	20
91.	<b>Faixa elástica tipo thera band (todos os níveis de intensidade)</b> Características: material em látex medindo 120cm x 15cm x 0,6mm	KIT	10
92.	<b>Fichário de mesa em metal</b>	UND	04



	Características: Fichário para fichas 6x9 com corpo em aço na cor grafite, com tampa Fumê		
<b>93.</b>	<b>Fita de suspensão ajustável</b> Características: Fita de Suspensão, com regulagem do mosquetão até o apoio, máx. 2,20 metros e min. 1,40 metros, suporta no máximo 130kg de Peso	<b>UND</b>	<b>04</b>
<b>94.</b>	<b>Flutuador dorsal para hidroginástica</b> Características: Flutuador dorsal para hidroginástica em EVA	<b>UND</b>	<b>40</b>
<b>95.</b>	<b>Halter de mão emborrachado com Pares de 2 à 10 kg</b> Características: aço emborrachado com Pares de 2 à 10 kg	<b>KIT</b>	<b>04</b>
<b>96.</b>	<b>Halter para hidroginástica com Pares de 4 kg.</b> Características: em EVA	<b>PAR</b>	<b>60</b>
<b>97.</b>	<b>Jogo de 16 camisas para prática esportiva em poliéster numeradas.</b> Características: Jogo de Camisa modelo Munique com 16 peças, tecido em Dry Fit 100% poliéster com numeração.	<b>JG</b>	<b>08</b>
<b>98.</b>	<b>Jogo de argolas para natação infantil</b> Características: Jogo com 4 argolas que afundam; de PVC; coloridos; para jogos e brincadeiras na água	<b>JG</b>	<b>06</b>
<b>99.</b>	<b>Jogo de Cartas de Baralho</b> Características: Jogo de cartas de baralho, de plástico duplo com estojo.	<b>JG</b>	<b>20</b>
<b>100.</b>	<b>kettle bell 6 kg</b> Características: Em ferro fundido, com indicador de peso gravado	<b>UND</b>	<b>06</b>
<b>101.</b>	<b>kettle bell 8 kg</b> Características: Em ferro fundido, com indicador de peso gravado	<b>UND</b>	<b>08</b>
<b>102.</b>	<b>Luva para hidroginástica em neoprene</b> Características: Luvas em neoprene com revestimento em 100% Poliéster Dimensões Aproximadas M: 18,5 x 20 (AxL) cm G: 19,5 x 21,5 (AxL) cm	<b>PAR</b>	<b>40</b>
<b>103.</b>	<b>Mesa oficial para tênis de mesa</b> Características: Com tampos de 15 mm em mdf, pintados na cor azul, proteção contra umidade na parte inferior, medindo: altura 76 cm; comprimento 274 cm e largura 152,5cm.	<b>UND</b>	<b>04</b>
<b>104.</b>	<b>Mini trave (baliza) em pvc c  rede de fio 3 mm</b> Características: baliza em pvc c  rede de fio 3 mm	<b>PAR</b>	<b>08</b>
<b>105.</b>	<b>Palmar em borracha eva formato de leque</b> Características: Borracha Eva de 22cmX20cmX3cm	<b>PAR</b>	<b>40</b>
<b>106.</b>	<b>Pebolim em madeira maciça, varões não passantes, bonecos de alumínio, goleiro gira 360 graus, tamanho oficial.</b>	<b>UND</b>	<b>06</b>
<b>107.</b>	<b>Pedras para jogo de dama com 25 mm madeira pesada e resistente, nas cores pretas e brancas 24 peças.</b>	<b>JG</b>	<b>12</b>
<b>108.</b>	<b>Peso esférico para atletismo 2 kg</b> Características: peso em ferro, com formato esférico para atletismo.	<b>UND</b>	<b>04</b>



109.	<b>Peso esférico para atletismo 4 kg</b> Características: peso em ferro com formato esférico para atletismo.	UND	04
110.	<b>Placar de mesa com pontos, cor preta material em pvc rígido peso de 300 gr tamanho único, para vôlei e futsal.</b>	UND	06
111.	<b>Plataforma deslizante slide board para o para treinamento funcional</b> Características: Plataforma revestida em polietileno, sobre uma camada de borracha EVA 6 mm, com alças em polipropileno e aparadores em madeira	UND	02
112.	<b>Plataforma para fundo de piscina com graduação (em pvc) – tipo fiore (82x42x43cm)</b>	UND	10
113.	<b>Poli boia em EVA</b> Características: Em EVA	UND	80
114.	<b>Prancha unilateral para natação em EVA</b> Características: em EVA	UND	50
115.	<b>Prancha para natação em borracha EVA tam. Grande 480x 350 espessuras de 25 ou 30 mm.</b>	UND	60
116.	<b>Protetor de Barra para agachamento.</b> Características: Protetor De Barra Em Eva 45 Cm	UND	04
117.	<b>Puxador barra reto com giro 50cm</b> Características: em aço	UND	04
118.	<b>Puxador corda unissex -prata + preto</b> Características: Confeccionado com corda torcida de polietileno, presilha de aço e pegadas de pvc injetado.	UND	04
119.	<b>Puxador v maciço – prata</b> Características: em aço	UND	04
120.	<b>Raia de piscina ante turbulência</b> Características: Raia Anti Turbulência para piscinas de competição, com discos de polietileno puro de baixa densidade, com aditivos UVB/UVA, e bloqueio de 70% da energia das ondas.	MET	325
121.	<b>Raquete de tênis de mesa borracha x borracha</b> Características: composição de madeira e borracha sintética, com empunhadura confortável	PAR	40
122.	<b>Rede de futsal fio 4 mm tamanho 3,10 x 2,00m</b> Características: Nylon	PAR	06
123.	<b>Rede de futsal fio 5 mm tamanho 3,10 x 2,00m</b> Características: Nylon	PAR	10
124.	<b>Rede de nylon futebol de campo fio 4 mm - 7.50x 2.50, 100% polietileno</b>	PAR	06
125.	<b>Rede de nylon futebol de campo fio 5 mm - 7.50x 2.50, 100% polietileno.</b>	PAR	06
126.	<b>Rede de nylon futebol society fio 5mm - 2,30 x 6,20m</b>	PAR	10
127.	<b>Rede de voleibol oficial</b> Características: Confeccionada em fio polipropileno trançado com espessura de 2 mm pp malha: 10 x 10 cm e 01 lona em pvc.	UND	06

128.	<b>Rede para cesta de basquetebol de algodão</b>	PAR	10
129.	<b>Rede para tênis de campo oficial, fio 3mm</b> Características: Lona de algodão trançado, malha de 5cm-fio <sup>2</sup> Dimensões:13mx1,12m (Cx A), Duplo Saque: 6m x 0,25m (Cx A) 3 Lonas	UND	04
130.	<b>Rede para tênis de Mesa, oficial</b> Características: Rede de nylon profissional com 1,75m (comprimento) x 15cm (largura), suporte de ferro com clipping de regulagem de altura, haste para prender a rede com 23 x 18 cm.	KIT	10
131.	<b>Relógio temporizador para jogo de xadrez</b> Características: Relógio digital, tamanho 19.5 x12.5x4.5 cm de plástico de alta qualidade, com alimentação DC3V, 2 Pcs ou 4 Pcs Pilhas AA.	UND	08
132.	<b>Roda de exercício abdominal</b> Características: Plástico de alta resistência, pesando 550 g, com dimensões aproximadas de 55x26x24 cm e suportando 120 kg.	UND	06
133.	<b>Rolo de massagem 15cm x 60cm EVA</b> Características: Rolo EVA miofacial rígido de 15X60	UND	08
134.	<b>Saco de rede em fio 30 mm para transporte de bolas capacidade para 20 bolas.</b>	UND	10
135.	<b>Sand bag training bags para (5, 10 e 15 k)</b> Características: Bolsa para treinamento funcional em couro artificial resistente, com costura com pesos disponíveis de 5Kg, 10kg e 15kg.	UND	04
136.	<b>Step em EVA cores variadas. 90 x 30 x 14.</b> Características: em EVA cores variadas	UND	20
137.	<b>Super. loop band (todos os níveis de intensidade)</b> Características: faixa elástica com cor e resistência variável, Tamanho 1,00 m de comp, por 4 cm de larg	KIT	20
138.	<b>Suporte para halter em aço</b> Características: capacidade para 10 pares de halteres, até 200 Kg, com dimensões de 95x129x87 cm e peso aproximado de 8,5 Kg.	UND	04
139.	<b>Tabuleiro de xadrez / dama</b> Características: Em madeira tamanho 41,5x1,5x41,5x41,5 cm dama peças em madeira pesada de 25 mm com 24 unidades nas cores pretas e brancas e xadrez com peças em plástico chumbadas e com feltro rei com tamanho de 10 cm peças nas cores.	UND	40
140.	<b>Taco de Sinuca/bilhar</b> Taco de sinuca bilhar comum, de madeira, envernizado de 1,45 metros.	UND	20
141.	<b>Tapete flutuador para natação</b>	UND	10

	Características: tapete flutuante em EVA, medindo (E x L x C): 3 x 60 x 100 cm		
<b>142.</b>	<b>Theraband de baixa compressão com 1 metro.</b> Características: látex medindo 1metro de comprimento X 14cm de largura.	<b>UND</b>	<b>100</b>
<b>143.</b>	<b>Theraband de media compressão com 1 metro.</b> Características: látex medindo 1metro de comprimento X 14cm de largura.	<b>UND</b>	<b>100</b>

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Os itens serão acompanhados e fiscalizados por um representante de cada unidade, ao qual competirá dirimir, junto à empresa, as dúvidas que surgirem no curso da entrega dos materiais.

10.2. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

10.3. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da empresa para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, dentre outros.

10.4. Ao SESI Pernambuco, será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues, se em desacordo com o Edital e/ou especificações, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentem defeitos, sem ônus adicionais.

10.5. Em caso de situações emergenciais, a empresa deverá contatar com a gestão/fiscalização do SESI. Será disponibilizado à contratada os números de contato do gestor/fiscal do contrato:

- Fiscal do contrato: *Fernando Antônio Coelho de Medeiros*;
- Matrícula: 3180;

## 11. GESTÃO

11.1. A gestão do contrato se dará por meio do colaborador Alexandre Pacheco, Matrícula N° 5071, gerente da Gerencia de Saúde e Segurança na Indústria, GSSI. Telefones de contato: 81 3412-8440.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão processados no dia 25 de cada mês ou no próximo dia útil para as notas faturadas e entregues entre os dias 1 e 15 de cada mês, e no dia 10 ou no próximo dia útil do mês subsequente, para as notas faturadas e entregues entre os dias 16 e 30 de cada mês.

12.2. A modalidade de pagamento será por meio de depósito bancário em conta corrente em nome e CNPJ do vencedor do certame.

12.3. O processo será atribuído a seguinte conta financeira:

- a) Rubrica - Material Esportivo e de Recreação;
- b) Número - 880.

12.4. Para cada pedido será encaminhada ordem de compra pela unidade solicitante, no qual deverá constar o número da O.C. na nota fiscal - campo de observações.

12.5. As despesas financeiras serão atribuídas aos seguintes ED's: 504 (Vasco da Gama); 505 (Ibura); 506 (Camaragibe); 507 (Paulista); 510 (Cabo); 511 (Escada); 515 (Caruaru); 517 (Petrolina); 518 (Araripina) e 524 (Moreno).

12.6. **Centro de Custo: 1690** Sesi Ginástica na Empresa, **1720** Sesi Corporativo, **1980** Eventos Esportivos para a Empresa e para o Público em Geral, **4470** Sesi Esporte Competições, **1830** Sesi Ativ. Física e Esport. – Hidroginástica, **1840** Sesi Ativ. Física e Esport. – Musculação, **1850** Sesi Ativ. Física e Esport. – Pilates, **1860** Sesi Ativ. Física e Esport. - Avaliação Física, **1870** Sesi Ativ. Física e Esport. – Ginástica, **1880** Sesi Ativ. Física e Esport. – Massagem, **1930** Sesi Ativ. Física e Esport. – Natação, **1940** Sesi Ativ. Física e Esport. - Futebol Society, **1950** Sesi Ativ. Física e Esport. - Futebol de Salão, **1960** Sesi Ativ. Física e Esport. – Judô, **3610** Sesi Ativ. Física e Esport. – Voleibol, **3860** Sesi Ativ. Física e Esport. – Karatê, **1680** Sesi Ativ. Física e Esport. - Grupo de Corrida/Cooper. **AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR – 1700** Circuitos do Bem-Estar, **1710** Gestão de Eventos em Promoção da Saúde, **1780** Hospedagem em Colônia de Férias. **EDUCAÇÃO - 410** Ensino Fundamental - 6º ao 9º Ano, **440** Ensino Médio Regular.

12.7. As notas fiscais deverão ser faturadas para o CNPJ da sede e de cada unidade de negócio do Sesi DR/PE, conforme ordem de compra enviada para fornecimento dos materiais.

12.8. O pagamento será feito sempre após a devida comprovação da efetiva execução do objeto contratado, atendendo aos quantitativos solicitados, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), desde que a(s) mesma(s) esteja(m) atestada(s) pelo(s) setor(es) requisitantes desta Entidade, comprovando que objeto licitado está em conformidade com a proposta e esteja devidamente identificada com o número deste pregão, bem como da comprovação de sua regularidade fiscal, sendo tal comprovação confirmada por consulta on-line (Internet) pelo Sesi-PE.

12.9. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva execução do objeto licitado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto executado que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente.

12.10. As notas fiscais/faturas deverão estar devidamente atestadas por empregado indicado pela Unidade solicitante, e acompanhadas de toda a documentação referente à regularidade fiscal exigida no item de “HABILITAÇÃO” do edital, conforme art. 12, inciso IV, alíneas “c” e “d” do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, referente a prova de situação regular, foco aos tributos federais, estaduais, municipais, como também, relativa à seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço.

12.11. O respectivo documento de consulta das certidões deverá ser anexado ao processo de pagamento.

12.12. Constatada a situação de irregularidade do FORNECEDOR, ele será notificado, por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, bem como do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 20 (vinte) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão da contratação.

12.13. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior, poderá ser prorrogado uma vez e por até igual período, a critério do Sesi-PE.

12.14. Não serão aceitos boletos bancários, para cobrança.

12.15. Fica proibida a antecipação de pagamento.

12.16. Caso o FORNECEDOR seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

### **13. DAS PROPOSTAS**

13.1. As propostas deverão ser elaboradas conforme o anexo I, **por material**, tornando-se vencedora aquela que apresentar **o menor valor por item**.



#### 14. REGIONALIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO

14.2. Os materiais que forem solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora nos locais onde as unidades estão situadas, conforme endereços abaixo:

	<b>Edif. Sede Casa da Indústria.</b>	Av. Cruz Cabuga 767 – Santo Amaro – Recife/PE. Fone: 3412 - 8300
1.	<b>SETOR DE TRANSPORTE</b>	Av. Cruz Cabugá, nº 555-B – Ponto de Referência: ao lado do banco Santander.
2.	<b>ARARIPINA</b>	Estrada Vicinal Araripina/Gergelim, km 02 - Vila Santa Maria - Araripina / PE. Fones: (87) 3873-1087/3873.5264
3.	<b>BELO JARDIM</b>	Rua Coronel Antonio Marinho nº 120 – Boa Vista Belo Jardim /PE.Fone: (81) 3726 - 1166
4.	<b>CABO</b>	Rodovia BR 101 - Sul - km 36 n° 34.700 Cabo de Santo Agostinho / PE Fones: (81) 3521 - 0227
5.	<b>CAMARAGIBE</b>	Rua Severino Santos, 343 Camaragibe / PE. Fones: (81) 3458 - 1653
6.	<b>CARUARU</b>	Rua: São Vicente Ferrer, S/N - Bairro- Boa Vista II Caruaru/PE. Fones/Fax: 81-3722-9520 3722-9555
7.	<b>VASCO DA GAMA</b>	Rua Vasco da Gama, s/n-Casa Amarela Recife/PE Fones: (81) 3268 - 5762 / 3442 - 9236
8.	<b>COLÔNIA DE FÉRIAS - TAMANDARÉ</b>	Rua Rômulo Gomes de Mattos, s/n – Tamandaré/PE.Fone: (81) 3676 - 1244
9.	<b>ESCADA</b>	Rua Visconde de Utinga, s/n - Escada / PE.Fones: (81) 3534 - 1174
10.	<b>GOIANA</b>	Rua do Poço do Rei, s/n – Goiana/ PE Fones: (81) 3626 - 0658
11.	<b>IBURA</b>	Av. Ministro Oliveira Salazar - Ibura - Recife / PE Fones: (81) 3339 - 1233
12.	<b>MORENO</b>	Av. Cleto Campelo s/n - Moreno/PEFone : 3481 - 0176
13.	<b>MUSTARDINHA</b>	Rua Major Mário Portela, 297, Mustardinha, Recife/ PE. Fone: (81) 3445 - 3800
14.	<b>PAULISTA</b>	Rua São Pedro, s/n – Paratibe Paulista/ PE Fones: (81) 3433 - 0134
15.	<b>PETROLINA</b>	Parque Municipal, 01 – Centro Petrolina/PE. Fones: (87) 3861 - 1369
16.	<b>SESI CLINICA</b>	Rua 48, nº 515 – Espinheiro – Recife/PE. Fones: (81) 3241 - 9218

**Alexandre Pacheco**  
Gerente da GSSI  
Sesi Pernambuco



**ANEXO I**  
**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	<b>Anel de resistência para pilates em fibra de vidro</b>		PAR	06		
2.	<b>Antena para rede de voleibol 10 mm de diâmetro 1,80 cm de altura</b> Características: 900 gr confeccionada em fibra de vidro ou material similar.		PAR	04		
3.	<b>Apito oficial para árbitro sem bolinha.</b> Características: Aço inox, tamanho médio.		UND	20		
4.	<b>Apoio para flexão de braços</b> Características: Metal emborrachado.		PAR	08		
5.	<b>Arco de 60 cm escolar</b> Características: arco de pvc escolar, resistente e colorido, com 60 cm de diâmetro.		UND	500		
6.	<b>Arco em pvc colorido para natação com carga</b> Características: fabricado em material plástico de alta resistência, com 60 cm de diâmetro.		UND	60		
7.	<b>Barreira de obstáculo ajustável treinamento funcional</b> Características: material resistente com ajuste de altura até 35mm.		UND	20		
8.	<b>Barreira de obstáculos para futsal, com cones e traves.</b> Características: Barras de aço carbono com proteção em pvc nas extremidades e cones confeccionados em polietileno, com perfurações para acoplagem das barras.		KIT	10		
9.	<b>Bastão emborrachado para hidroginástica.</b> Características: tamanho 1,1m / 2" x 1,1 mm com diâmetro de 3,0 ou 3,5cm.		UND	100		
10.	<b>Bastão emborrachado para Ginástica.</b> Características: Bastão revestido em pvc, com ponteiros de borracha, com 1m x 3cm		UND	60		
11.	<b>Bastão de atletismo tubo liso oco de secção circular, feito de pvc</b> max 30 cm e mínimo de 28 cm de comprimento circunferência de 12 cm a 13 cm peso no mínimo 50 gr		UND	250		

12.	<b>Bola de basquete tamanho oficial iniciação e feminino</b> Características: Matrizada, microfibra, peso de 510 a 565 g, circunferência de 72,4 a 73,7 cm, câmara 6d, borracha, miolo capsula SIS.		UND	25		
13.	<b>Bola de basquete tamanho oficial masculino</b> Características: Matrizada, PU, peso de 600 a 650 g, circunferência de 75 a 78 cm, câmara airbility, miolo removível.		UND	20		
14.	<b>Bola de borracha nº 8</b> Diâmetro: 40 a 42 cm, 110 a 120 g, câmara 6d, miolo e capsula SIS.		UND	30		
15.	<b>Bola de borracha nº 10</b> Diâmetro: 48 a 50 cm, 180 a 200 g, câmara 6d, miolo e capsula SIS.		UND	20		
16.	<b>Bola de borracha nº 12</b> Diâmetro: 57 a 59 cm, 250 a 270 g, câmara 6d, miolo e capsula SIS.		UND	20		
17.	<b>Bola de futebol de areia pró</b> Características: Termotec, PU pró, 8 gomos, peso: 410-440g, circunferência 68-70 cm, câmara neogel, miolo capsula SIS.		UND	06		
18.	<b>Bola de Sinuca / Bilhar com 16 peças</b> Características: KIT bola de sinuca bilhar numerada faixa alta brilho, 54 mm.		UND	10		
19.	<b>Bola de Sinuca / Bilhar - Mata Mata.</b> Características: Bola de sinuca bilhar na cor amarela, vermelha e preta, 54 mm.		UND	60		
20.	<b>Bola de Pebolim</b> Características: Bola branca para pebolim/totó, maciça, leve, fabricada em termo plástico.		UND	60		
21.	<b>Bola de futebol de campo</b> Características: Com costura, 11 gomos, confeccionada em pu pró, câmara neo tec, peso 420 – 445g, miolo cápsula SIS.		UND	15		
22.	<b>Bola de futebol society</b> Características: Com costura, 11 gomos, diâmetro: 68 - 69 cm, peso: 425 - 450 g, câmara: câmara NeoGel, construção: termotec, material: pu pró, miolo cápsula SIS.		UND	25		
23.	<b>Bola de futsal Adulto</b> Características: Com costura, 11 gomos, com peso de aproximadamente, 410 a 430g, circunferência de 62,5-63,5cm, material pu pró, termotec, câmara Neo tec, miolo capsula SIS.		UND	60		
24.	<b>Bola de futsal Mirim</b>		UND	60		

	Características: Com Costura, 32 gomos, ultra fusion, micro power, câmara eva gel, de 55-59 cm, peso 350 - 380 g.				
25.	<b>Bola de futsal Infantil</b> Características: Com costura, 12 gomos, ultra fusion, com peso de 400 a 440g, circunferência de 62-64 cm, material pu, câmara Evagel, miolo capsula SIS.		UND	10	
26.	<b>Bola de handbol Feminino h2l</b> Características: Costurada a mão, 32 gomos, acabamento em pu ultra grip, câmara airbilit, miolo SIS, diâmetro 54-56 cm, peso 325 – 400 gr.		UND	40	
27.	<b>Bola de handebol h1l</b> Características: Costurada a mão, 32 gomos, acabamento em pu ultra grip, câmara airbilit, miolo SIS, diâmetro 49 a 51 cm, peso 230 – 270 gr.		UND	30	
28.	<b>Bola de handebol h3l oficial masculino</b> Características: Costurada a mão, 32 gomos, acabamento em pu ultra grip, câmara airbilit, miolo SIS, diâmetro 58 a 60 cm, peso 425 a 475 gr.		UND	15	
29.	<b>Bola de medicine ball de 2 kg.</b> Características: Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha.		UND	04	
30.	<b>Bola de medicineball de 1 kg</b> Características: Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha.		UND	04	
31.	<b>Bola de medicineball de 3 kg</b> Características: Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha.		UND	04	
32.	<b>Bola de medicineball de 4 kg</b> Características: Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha.		UND	04	
33.	<b>Bola de medicineball de 5 kg</b> Características: Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha.		UND	04	
34.	<b>Bola de tênis oficial kit</b> Características: Kit bola matrizada com feltro, modelo de competição 3 a 5 estrelas.		UND	60	
35.	<b>Bola de treinamento de tempo de reação</b> Características: látex, tamanho - 7x7x7cm (AxLxC), peso 125 g		UND	10	
36.	<b>Bola de vôlei de praia</b>				

	Características: Termotec, PU pró, 12 gomos, 66 a 68 cm, 260 a 280 gramas, câmara neogel, miolo capsula SIS.		UND	06		
37.	<b>Bola de voleibol Adulto</b> Características: Matrizada, microfibra, 18 gomos, 65 a 67 cm, 260 a 280 gramas, câmara 6d, miolo e capsulas SIS.		UND	12		
38.	<b>Bola de voleibol mirim</b> Características: Matrizada, PU, 18 gomos, 60 a 63 cm, 240-270g, câmara 6d, miolo e capsulas SIS.		UND	30		
39.	<b>Bola de voleibol pró 5.0</b> Características: Termotec, PU, 18 gomos, 65 a 67 cm, 260-280g, camará 6d, miolo e capsulas SIS.		UND	08		
40.	<b>Bola de voleibol pró 7.0</b> Características: Matrizada, microfibra, 16 gomos, 65 a 67 cm, com peso de 260-280g, camará 6d, miolo e capsulas SIS.		UND	15		
41.	<b>Bola feijão para fisioterapia</b> Características: 90 x 45 cm, fabricado em látex; com capacidade até 200 kg;		UND	04		
42.	<b>Bola de massagem com cravos 6cm</b> A bola cravo e feita de material emborrachado, com cravos espalhados em sua superfície.		UND	300		
43.	<b>Bola de tênis de mesa oficial</b> Características: bola de celuloide de 40mm de diâmetro, peso 40g de 3 a 5 estrelas.		UND	80		
44.	<b>Bola suíça 35 cm.</b> Características: fabricado em látex; com capacidade até 200 kg;		UND	06		
45.	<b>Bola suíça 45 cm.</b> Características: fabricado em látex; com capacidade até 200 kg;		UND	06		
46.	<b>Bola suíça 65 cm.</b> Características: fabricado em látex; com capacidade até 200 kg;		UND	06		
47.	<b>Bola tipo dente de leite diversas cores.</b> Características: Bola de vinil dente de leite, material resistente, com 23 cm de diâmetro.		UND	20		
48.	<b>Bolinha de borracha para exercícios fisioterápicos</b> Características: Borracha natural, polibutadieno e butil.		UND	150		
49.	<b>Bolsa para material de 1º socorros, contendo no mínimo 30 itens básicos de atendimento.</b>		UND	10		

	Características: material plástico resistente, com medidas de 19cmX 16cmX8cm, peso: 380 gr				
50.	<b>Bomba de ar em plástico rígido sistema double action</b> Características: material plástico de alta resistência, com mangueira flexível e dois pitos;		UND	30	
51.	<b>Bosu ball com alças</b> Características: Fabricado em PVC, medindo (AxCxL) 33 x 93 x 40 cm, com capacidade para 250 kg.		UND	06	
52.	<b>Brinquedos que afundam para piscina</b> Características: Material emborrachado		JG	15	
53.	<b>Brinquedos que flutuam para piscina</b> Características: Material em E.V.A.		JG	15	
54.	<b>Caixa para agachamento</b> Características: caixa em compensado naval, medindo: Comprimento: 45 cm, Largura: 40 cm, Altura: 30 cm, que suporte até 150kg.		UND	03	
55.	<b>Cama elástica profissional trampolim – jump</b> Características: Cama elástica com molas e pés em aço inox de alumínio para hidroginástica.		UND	15	
56.	<b>Caneleira para hidroginástica 1kg EVA</b> Características: Caneleira Tradicional Em E.V.A Para Hidroginástica		PAR	20	
57.	<b>Caneleira para hidroginástica 2 kg EVA</b> Características: Caneleira Tradicional Em E.V.A Para Hidroginástica.		PAR	20	
58.	<b>Caneleira profissional emborrachada 10k</b> Características: Caneleira Profissional Emborrachada		PAR	04	
59.	<b>Caneleira profissional emborrachada 1kg</b> Características: Caneleira Profissional Emborrachada		PAR	04	
60.	<b>Caneleira profissional emborrachada 2kg</b> Características: Caneleira Profissional Emborrachada		PAR	04	
61.	<b>Caneleira profissional emborrachada 3kg</b> Características: Caneleira Profissional Emborrachada		PAR	04	
62.	<b>Caneleira profissional emborrachada 4k</b> Características: Caneleira Profissional Emborrachada		PAR	04	
63.	<b>Caneleira profissional emborrachada 5kg</b> Características: Caneleira Profissional Emborrachada		PAR	04	
64.	<b>Caneleira profissional emborrachada 6kg</b>		PAR	04	



	Características: Caneleira Profissional Emborrachada				
65.	<b>Caneleira profissional emborrachada 7kg</b> Características: Caneleira Profissional Emborrachada		PAR	04	
66.	<b>Caneleira profissional emborrachada 8kg</b> Características: Caneleira Profissional Emborrachada		PAR	04	
67.	<b>Caneleira profissional emborrachada 9kg</b> Características: Caneleira Profissional Emborrachada		PAR	04	
68.	<b>Carrinho para bolas e ou material esportivo em alumínio</b> Características: Carrinho Esportivo dobrável retrátil para transporte de bolas fabricado em Alumínio e depósito de bolas em Nylon/Napa, com rodas para locomoção confeccionada em Pu com rotação em 360°. Medindo 53 x 53 cm de largura e 87-cm de altura		UND	03	
69.	<b>Cinturão para musculação</b> Características: confeccionado em EVA com espessura média de 6 mm, revestimento emborrachado e tecidos aerados 100% em poliéster.		UND	04	
70.	<b>Colchonete em EVA, flexível 10mm</b> Características: Colchonete Em Eva 10mm Flexível Atóxico Leve		UND	40	
71.	<b>Colchonete em EVA, flexível 20mm</b> Características: Colchonete Em Eva 10mm Flexível Atóxico Leve		UND	50	
72.	<b>Colchonete para ginástica 40 x 90 x 3 cm</b> Características: Espuma d-33 e cobertura em napa resistente 1,3 kg.		UND	50	
73.	<b>Colete abdominal para hidrogenástica</b> Características: Colete em EVA abdominal para hidrogenástica		UND	20	
74.	<b>Colete de poliéster adulto tamanho p, m e g</b> Características: Colete indicado para práticas de esportes em geral, com elástico, confeccionados 100% em Poliéster, Fio 80		UND	40	
75.	<b>Cone chapéu chinês</b> Características: Cones demarcatórios SKLZ , peso: 2,6 kg, dimensões aproximadas: 19,1x20,3x19,1 cm		UND	400	
76.	<b>Cone tamanho 23 cm colorido sem fita reflexiva</b> Características: em PVC, com base de 14,5 cm e topo de 2,5 cm		UND	50	
77.	<b>Corda de pular com rolamento.</b>		UND	15	

	Características: Corda De Pular Com Rolamento Em Pvc 2,75M.				
78.	<b>Corda naval power cross fit nylon</b> Características: Dimensões de 3,8 cm x 9,10 m e peso de aproximado do produto: 7,7kg		UND	03	
79.	<b>Cronometro de borda de piscina</b> Características: Usado na borda da piscina, fabricado em polietileno. Extremamente resistente ao tempo e ao sol. tem um diâmetro de 55 cm. Recomendado para piscinas de 50 metros. 220v ou a pilha.		UND	02	
80.	<b>Cronômetro digital</b> Características: Corpo em plástico ultra resistente, precisão em centésimo, alerta de frequência de velocidade, display de horário (12 ou 24 horas).		UND	20	
81.	<b>Dardo de alumínio para iniciação de atletismo.</b> Características: Dardo de Arremesso em Alumínio, 600 Gramas com ponteira de aço e empunhadura.		UND	04	
82.	<b>Disco de equilíbrio rígido em pvc – tipo kestal.</b> Características: Chapa de PVC rígida.		UND	04	
83.	<b>Disco de lançamento para atletismo 1 kg</b> Características: Em aço e madeira, 75% do peso localizado no ringue metálico, madeira laminada e envernizada.		UND	04	
84.	<b>Dominó com peças de polietileno 28 pedras</b>		JG	30	
85.	<b>Elástico p/ treinamento funcional</b> Características: Elástico extensor para treinamento funcional, pressão media, 160 cm		UND	08	
86.	<b>Elásticos para cinto de tração</b> Características: Elástico adicional para cinto de tração, pressão forte, 1metro.		UND	10	
87.	<b>Escada para treinamento funcional agilidade 8 metros</b> Características: Comprimento de aproximado 5m, largura 50 cm; com pontos de fixação em terra e grama; Fácil de Nylon Ultra Resistentes.		UND	10	
88.	<b>Espaguete para piscina de teflon, comp. de 1,85m</b> Características: 6,5cm de diâmetro espuma polietileno ou EVA para hidro.		UND	500	

89.	<b>Espiribol completo, composto de poste, corda e bola</b> Características: 1 bola de espiribol oficial, uma corda de nylon 8mm. 02 tubos prolongadores com 2,25m, em tubo de aço carbono 3 polegadas. 01 base inferior, para chumbar ao solo.		JG	03		
90.	<b>Estacas treinamento funcional e agilidade</b> Características: 1 kit com 8 estacas de treinamento, confeccionado em pvc com aço galvanizado, medidas: 1,70 m e peso: 2,5 kg		KIT	20		
91.	<b>Faixa elástica tipo thera band (todos os níveis de intensidade)</b> Características: material em látex medindo 120cm x 15cm x 0,6mm		KIT	10		
92.	<b>Fichário de mesa em metal</b> Características: Fichário para fichas 6x9 com corpo em aço na cor grafite, com tampa Fumê		UND	04		
93.	<b>Fita de suspensão ajustável</b> Características: Fita de Suspensão, com regulagem do mosquetão até o apoio, máx. 2,20 metros e min. 1,40 metros, suporta no máximo 130kg de Peso		UND	04		
94.	<b>Flutuador dorsal para hidroginástica</b> Características: Flutuador dorsal para hidroginástica em EVA		UND	40		
95.	<b>Halter de mão emborrachado com Pares de 2 à 10 kg</b> Características: aço emborrachado com Pares de 2 à 10 kg		KIT	04		
96.	<b>Halter para hidroginástica com Pares de 4 kg.</b> Características: em EVA		PAR	60		
97.	<b>Jogo de 16 camisas para prática esportiva em poliéster numeradas.</b> Características: Jogo de Camisa modelo Munique com 16 peças, tecido em Dry Fit 100% poliéster com numeração.		JG	08		
98.	<b>Jogo de argolas para natação infantil</b> Características: Jogo com 4 argolas que afundam; de PVC; coloridos; para jogos e brincadeiras na água		JG	06		
99.	<b>Jogo de Cartas de Baralho</b> Características: Jogo de cartas de baralho, de plástico duplo com estojo.		JG	20		
100.	<b>kettle bell 6 kg</b> Características: Em ferro fundido, com indicador de peso gravado		UND	06		
101.	<b>kettle bell 8 kg</b>		UND	08		

	Características: Em ferro fundido, com indicador de peso gravado.				
102.	<b>Luva para hidroginástica em neoprene</b> Características: Luvras em neoprene com revestimento em 100% Poliéster Dimensões Aproximadas M: 18,5 x 20 (AxL) cm G: 19,5 x 21,5 (AxL) cm		PAR	40	
103.	<b>Mesa oficial para tênis de mesa</b> Características: Com tampos de 15 mm em mdf, pintados na cor azul, proteção contra umidade na parte inferior, medindo: altura 76 cm; comprimento 274 cm e largura 152,5cm.		UND	04	
104.	<b>Mini trave (baliza) em pvc c  rede de fio 3 mm</b> Características: baliza em pvc c  rede de fio 3 mm		PAR	08	
105.	<b>Palmar em borracha eva formato de leque</b> Características: Borracha Eva de 22cmX20cmX3cm		PAR	40	
106.	<b>Pebolim em madeira maciça, varões não passantes, bonecos de alumínio, goleiro gira 360 graus, tamanho oficial.</b>		UND	06	
107.	<b>Pedras para jogo de dama com 25 mm madeira pesada e resistente, nas cores pretas e brancas 24 peças.</b>		JG	12	
108.	<b>Peso esférico para atletismo 2 kg</b> Características: peso em ferro, com formato esférico para atletismo.		UND	04	
109.	<b>Peso esférico para atletismo 4 kg</b> Características: peso em ferro com formato esférico para atletismo.		UND	04	
110.	<b>Placar de mesa com pontos, cor preta material em pvc rígido peso de 300 gr tamanho único, para vôlei e futsal.</b>		UND	06	
111.	<b>Plataforma deslizante slide board para o para treinamento funcional</b> Características: Plataforma revestida em polietileno, sobre uma camada de borracha EVA 6 mm, com alças em polipropileno e aparadores em madeira		UND	02	
112.	<b>Plataforma para fundo de piscina com graduação (em pvc) – tipo fiore (82x42x43cm)</b>		UND	10	
113.	<b>Poli boia em EVA</b> Características: Em EVA		UND	80	
114.	<b>Prancha unilateral para natação em EVA</b> Características: em EVA		UND	50	
115.	<b>Prancha para natação em borracha EVA tam. Grande 480x 350 espessuras de 25 ou 30 mm.</b>		UND	60	

116.	<b>Protetor de Barra para agachamento.</b> Características: Protetor De Barra Em Eva 45 Cm		UND	04		
117.	<b>Puxador barra reto com giro 50cm</b> Características: em aço		UND	04		
118.	<b>Puxador corda unissex -prata + preto</b> Características: Confeccionado com corda torcida de polietileno, presilha de aço e pegadas de pvc injetado.		UND	04		
119.	<b>Puxador v maciço – prata</b> Características: em aço		UND	04		
120.	<b>Raia de piscina ante turbulência</b> Características: Raia Anti Turbulência para piscinas de competição, com discos de polietileno puro de baixa densidade, com aditivos UVB/UVA, e bloqueio de 70% da energia das ondas.		MET	325		
121.	<b>Raquete de tênis de mesa borracha x borracha</b> Características: composição de madeira e borracha sintética, com empunhadura confortável		PAR	40		
122.	<b>Rede de futsal fio 4 mm tamanho 3,10 x 2,00m</b> Características: Nylon		PAR	06		
123.	<b>Rede de futsal fio 5 mm tamanho 3,10 x 2,00m</b> Características: Nylon		PAR	10		
124.	<b>Rede de nylon futebol de campo fio 4 mm - 7.50x 2.50, 100% polietileno</b>		PAR	06		
125.	<b>Rede de nylon futebol de campo fio 5 mm - 7.50x 2.50, 100% polietileno.</b>		PAR	06		
126.	<b>Rede de nylon futebol society fio 5mm - 2,30 x 6,20m</b>		PAR	10		
127.	<b>Rede de voleibol oficial</b> Características: Confeccionada em fio polipropileno trançado com espessura de 2 mm pp malha: 10 x 10 cm e 01 lona em pvc.		UND	06		
128.	<b>Rede para cesta de basquetebol de algodão</b>		PAR	09		
129.	<b>Rede para tênis de campo oficial, fio 3mm</b> Características: Lona de algodão trançado, malha de 5cm- fio 2, Dimensões:13mx1,12m (CxA), Duplo Saque: 6m x 0,25m (CxA) 3 Lonas		UND	04		
130.	<b>Rede para tênis de Mesa, oficial</b> Características: Rede de nylon profissional com 1,75m (comprimento) x 15cm (largura), suporte de ferro com clipping de regulagem		KIT	10		



	de altura, haste para prender a rede com 23 x 18 cm.				
131.	<b>Relógio temporizador para jogo de xadrez</b> Características: Relógio digital, tamanho 19.5 x12.5x4.5 cm de plástico de alta qualidade, com alimentação DC3V, 2 Pcs ou 4 Pcs Pilhas AA.		UND	08	
132.	<b>Roda de exercício abdominal</b> Características: Plástico de alta resistência, pesando 550 g, com dimensões aproximadas de 55x26x24 cm e suportando 120 kg.		UND	06	
133.	<b>Rolo de massagem 15cm x 60cm EVA</b> Características: Rolo EVA miofacial rígido de 15X 60		UND	08	
134.	<b>Saco de rede em fio 30 mm para transporte de bolas capacidade para 20 bolas.</b>		UND	10	
135.	<b>Sand bag training bags para (5, 10 e 15 k)</b> Características: Bolsa para treinamento funcional em couro artificial resistente, com costura com pesos disponíveis de 5Kg, 10kg e 15kg.		UND	04	
136.	<b>Step em EVA cores variadas. 90 x 30 x 14.</b> Características: em EVA cores variadas		UND	20	
137.	<b>Super. loop band (todos os níveis de intensidade)</b> Características: faixa elástica com cor e resistência variável, Tamanho 1,00 m de comp, por 4 cm de larg		KIT	20	
138.	<b>Suporte para halter em aço</b> Características: capacidade para 10 pares de halteres, até 200 Kg, com dimensões de 95x129x87 cm e peso aproximado de 8,5 Kg.		UND	04	
139.	<b>Tabuleiro de xadrez / dama</b> Características: Em madeira tamanho 41,5x1,5x41,5x41,5 cm dama peças em madeira pesada de 25 mm com 24 unidades nas cores pretas e brancas e xadrez com peças em plástico chumbadas e com feltro rei com tamanho de 10 cm peças nas cores.		UND	40	
140.	<b>Taco de Sinuca/bilhar</b> Taco de sinuca bilhar comum, de madeira, envernizado de 1,45 metros.		UND	20	
141.	<b>Tapete flutuador para natação</b> Características: tapete flutuante em EVA, medindo (E x L x C): 3 x 60 x 100 cm		UND	10	
142.	<b>Theraband de baixa compressão com 1 metro.</b>		UND	100	

	Características: látex medindo 1metro de comprimento X 14cm de largura.					
143.	<b>Theraband de media compressão com 1 metro.</b> Características: látex medindo 1metro de comprimento X 14cm de largura.		<b>UND</b>	<b>100</b>		

## ANEXO II

### PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Local e data

À  
Comissão de Licitação

#### REF. PREGÃO 02/2020,

Pela presente fica credenciado o Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, junto ao Sesi/PE para representar esta Empresa (razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

\_\_\_\_\_  
**LICITANTE**

(nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is)  
(**com firma reconhecida**)

#### **Prezado Licitante,**

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no item específico deste Instrumento Convocatório, juntamente com uma cópia do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado a credencial.

Juntamente com a carta de credenciamento, entregar à CL a cópia do documento de identificação com foto do representante designado.

**ANEXO III**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
(em papel timbrado da empresa)

**Ao**  
**SESI/PE**  
**Avenida Cruz Cabugá, 767 – Santo Amaro**  
**Ed. Casa da Indústria – 3º andar**  
**50040-000 – Recife/PE**

Referência: Pregão nº 02/2020,

Pela presente, \_\_\_\_\_ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os preços abaixo descritos:

ITEM	OBJETO	Quantidade	MARCA	V. Unitário	Valor Total

- 1) Valor total: R\$ \_\_\_\_\_ (VALOR POR EXTENSO).
- 2) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

4) Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: \_\_\_\_\_;

b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_;

c) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;

d) Endereço: \_\_\_\_\_;

e) Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_;

f) CEP: \_\_\_\_\_; e

g) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_;

h) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: \_\_\_\_\_;

i) Qualificação (Cargo, RG, CPF): \_\_\_\_\_;

j) Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



## ANEXO IV

### **CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO – FORNECIMENTO**

O presente instrumento estabelece as condições gerais de contratação, fundamentos do negócio jurídico a ser celebrado para o **fornecimento de Objeto de qualquer natureza** por toda e qualquer pessoa física e/ou jurídica para o Sesi-DR/PE.

As condições gerais de contratação para o fornecimento de Objeto de qualquer natureza, em conjunto com a Proposta do CONTRATADO e o Contrato de fornecimento de Objeto de qualquer natureza – Condições específicas constituem documento único, e será considerado sempre válido, legítimo e eficaz para todos os fins e efeitos de Direito.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES**

**O Serviço Social da Indústria - SESI**, é um serviço social autônomo de natureza jurídica privada, com a missão de realizar educação e qualidade de vida. A missão do Sesi está definida no Decreto-lei nº 9.403/46 e no seu Regulamento, aprovado pelo Decreto 57.375/65;

1.1. Condições Gerais de Contratação – fornecimento de Objeto de qualquer natureza: O presente documento, em que constam todas as condições gerais de todas as contratações para o fornecimento de Objeto de qualquer natureza pelo CONTRATADO para o CONTRATANTE.

1.2. Contrato de fornecimento de Objeto de qualquer natureza – condições específicas: São as condições de determinada contratação que complementam e integram as condições gerais e detalham o fornecimento de Objeto de qualquer natureza, e que prevalecem sobre as condições gerais em casos de conflito.

1.3. Contratado(a)(s): toda e qualquer pessoa física ou jurídica fornecedora de Objeto de qualquer natureza e serviços que celebra Contrato com o Sesi-DR/PE.

1.4. Contratante: O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional de Pernambuco.

1.5. Proposta do CONTRATADO: documento vinculado que, preenchido e assinado pelo CONTRATADO, adere, integra e complementa o contrato. Da Proposta constarão sempre, obrigatoriamente e sem prejuízo de outras, as seguintes informações: (i) nome e qualificação do CONTRATADO; (ii) objeto detalhado do contrato (fornecimento de Objeto de qualquer natureza); (iii) preço; (iv) vigência; (v) identificação dos Gestores responsáveis pelo(a)(s) CONTRATADO(A)(S).

1.6. Termo de Referência: Documento que traz toda a especificação técnica do objeto a ser contratado, integrando e complementando as Condições Gerais e Específicas de Contratação.

1.7. Centro de Responsabilidade e Unidade Operacional: Indicam a unidade responsável e os códigos orçamentários que conferem lastro financeiro às operações pertinentes à contratação.

1.8. Autorização de fornecimento: Contrato simplificado para fornecimento de Objeto de qualquer natureza.

1.9. Carimbo de Atesto: Ato executado pelo CONTRATANTE atestando o recebimento da totalidade do objeto, em estrita conformidade com o que foi contratado.

1.10. Edital de Licitação ou Instrumento Convocatório: Documento que rege o procedimento de licitação nos casos em que esta é obrigatória, de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi. O documento e seus anexos integram e complementam as Condições Gerais e Específicas de Contratação.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1. Além das demais obrigações definidas nestas condições gerais de contratação para o fornecimento de Objeto de qualquer natureza, nas condições específicas e nos demais documentos que as integram, as partes se obrigam ao seguinte:

### **I - Obrigações do CONTRATADO:**

a) Cumprir integralmente as disposições previstas nas condições gerais de contratação para o fornecimento de Objeto de qualquer natureza, nas condições específicas, bem como nos instrumentos convocatórios de licitação e seus Anexos, que possam ter dado origem à contratação, os quais são parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

b) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais relacionadas com o cumprimento do Contrato.

c) Cumprir, como único(a)s empregador(a)s, as disposições legais, quer quanto à remuneração do pessoal empregado e alocado na execução do contrato, bem como aos demais encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se ainda a respeitar e fazer com que sejam respeitados pelos seus empregados todos os regulamentos de ordem interna e normas de segurança do CONTRATANTE, os quais declara conhecer.

d) O inadimplemento do CONTRATADO, com referência a qualquer dos encargos referidos na alínea anterior, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir sua execução. O CONTRATANTE também não se tornará corresponsável pelos eventuais inadimplementos trabalhistas e previdenciários do CONTRATADO.

e) Arcar com o pagamento de juros de 1,0 % (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IGP-M/FGV nas hipóteses de exercício do direito de regresso em relação a qualquer dos encargos, contribuições e tributos acima mencionados que sejam exigidos e eventualmente pagos pela CONTRATANTE.

f) Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civis ou penais relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

g) Caso haja ação trabalhista envolvendo a contratação, o CONTRATADO adotará as providências necessárias no sentido de preservar o CONTRATANTE e de mantê-lo a salvo de

reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao CONTRATANTE a importância que este venha a ser obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

h) Fornecer toda a documentação técnica do Objeto de qualquer natureza incluindo, quando for o caso, manual de operação (em formato impresso e eletrônico), imediatamente após a assinatura do Termo de Recebimento, com a aceitação do CONTRATANTE.

i) A ação ou omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá o CONTRATADO de total responsabilidade pelo mau fornecimento do Objeto de qualquer natureza contratado.

j) Fornecer CNPJ, Nome e Endereço das empresas credenciadas pelo fabricante responsáveis pela manutenção corretiva nos local(is) definido(s) nas condições específicas da contratação.

k) Solucionar eventuais vícios apresentados no Objeto de qualquer natureza durante o prazo de vigência da garantia, mediante conserto do componente viciado ou por meio de substituição por outro com características e qualidade iguais e superiores, sem ônus ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

k.1) Caso não seja possível a substituição definitiva do bem viciado, o CONTRATADO deverá fornecer bem equivalente para substituição temporária enquanto durar o conserto.

l) O Objeto de qualquer natureza que não satisfizer as características especificadas na(s) Ordem(ns) de Compras serão recusados pelo CONTRATANTE e colocados à disposição do CONTRATADO, devendo ser retirado e substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Caso o CONTRATADA não providencie(m) a substituição dos Objeto de qualquer natureza recusados no prazo estabelecido, o CONTRATANTE poderá, a seu critério, recolhê-los em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta do CONTRATADO. Esgotado o prazo para substituição, o CONTRATADO será considerado inadimplente.

m) O Objeto de qualquer natureza que, embora entregues e recebidos, apresentem vício cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas do CONTRATADO num prazo máximo de 30 (trinta) dias. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, o CONTRATADO será considerado em atraso e sujeito às penalidades cabíveis.

n) Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação ou outros necessários ao deslocamento dos técnicos bem como da remessa de peças necessárias à manutenção corretiva dos Objeto de qualquer natureza, caso tais despesas não sejam cobertas pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada.

o) Notificar o CONTRATANTE, por escrito, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos;

p) Entregar o Objeto de qualquer natureza, nos prazos e locais definidos nas condições específicas da contratação, devidamente embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca,

procedência e demais características que os identifique e qualifique, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

q) Arcar com todas as despesas e custos decorrentes da não aceitação de qualquer fornecimento, no todo ou em parte, inclusive no que concerne aos custos advindos dos profissionais, contratados diretos ou terceiros, do CONTRATANTE.

r) Não emitir duplicatas ou quaisquer títulos de crédito em face do CONTRATANTE sem que estas sejam previamente autorizadas.

s) Não negociar títulos em nome do CONTRATANTE, bem como utilizar o presente contrato para garantia de transações bancárias ou financeiras de qualquer espécie.

t) Acatar possíveis acréscimos ou supressões ao quantitativo do objeto contratual até o limite percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

## II - Obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido nas condições específicas da contratação para o fornecimento de Objeto de qualquer natureza;

b) Fornecer ao CONTRATADO toda e qualquer informação necessária para a consecução do objeto contratual;

c) Permitir ao pessoal técnico do CONTRATADO, desde que identificado e incluído na relação de técnicos autorizados, o acesso às instalações dele, CONTRATANTE, para a(s) entrega(s), respeitadas as normas de segurança vigentes nas suas dependências;

d) Informar ao CONTRATADO as normas e procedimentos de acesso às instalações e eventuais alterações;

e) Promover a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, por intermédio de profissional designado;

f) Acompanhar a execução do contrato, conferir as entregas realizadas e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços.

g) Emitir, antes de qualquer fornecimento, a competente OC – Ordem de Compra, se for caso, definindo claramente os requisitos técnicos, administrativos e financeiros relativos ao fornecimento objeto deste contrato, bem como os prazos e locais para cumprimento das obrigações.

h) Sustar ou recusar qualquer entrega que não esteja de acordo com os termos contratuais, e/ou com as OC emitidas;

i) Informar ao CONTRATADO, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos Objeto de qualquer natureza fornecidos;

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PAGAMENTO**



3.1. O valor a ser pago contempla todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto contratual, inclusive os tributários, o frete, seguro, garantia dos Objeto de qualquer natureza, transporte, estadia, alimentação ou outros necessários ao deslocamento dos técnicos, bem como da remessa de peças necessárias à manutenção corretiva dos Objeto de qualquer natureza, durante todo o período de sua garantia – caso tais despesas não sejam cobertas pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada – e os custos de instalação dos Objeto de qualquer natureza.

3.2 O pagamento pelos serviços executados, será efetuado da seguinte forma:

- I. No dia 05, ou no próximo dia útil, para as notas fiscais faturadas e entregues entre os dias 16 e 25 de cada mês;
- II. No dia 15, ou no próximo dia útil do mês subsequente, para as notas fiscais faturadas e entregues entre os dias 26 a 05 de cada mês.

3.3 Para o pagamento, o CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal, para ser devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

3.3.1. O pagamento estará condicionado à aprovação por parte do CONTRATANTE das entregas referentes a cada pedido especificado.

3.4. O pagamento será realizado através do sistema BB PAGUE, ou seja, cobrança em carteira, para liquidação em conta corrente, devendo, o CONTRATADO informar junto ao corpo da nota fiscal as informações relativas ao nome e número do banco, agência e número da conta corrente para depósito, constar no corpo da nota fiscal, a devida descrição do objeto executado, bem como da comprovação de sua regularidade fiscal, sendo tal comprovação confirmada por consulta on-line (Internet);

3.5. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva realização/execução do objeto pelo CONTRATADO, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto entregue que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente.

3.6. Caberá ao CONTRATADO apresentar(em) a nota fiscal / fatura para as conferências e os atestados de recebimento pela área solicitante com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de vencimento para que a CONTRATANTE possa providenciar os trâmites de pagamento.

3.7. Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao CONTRATADO e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE.

3.8. Os preços não serão reajustados durante o primeiro período contratual, excetuando-se quando da necessidade de aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.9. A cada 12 (doze) meses o contrato poderá ser prorrogado e reajustado, desde que seja do interesse do Sesi/PE, considerando-se o índice do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, acumulado para o período de 12 (doze) meses, considerando-se o mês inicial o de assinatura do instrumento contratual.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

4.1. Para assegurar o fiel cumprimento de todas as obrigações contraídas por este instrumento, o CONTRATADO poderá solicitar ao CONTRATANTE, se entender necessário face ao objeto, a prestação de garantia de contratação, nas modalidades caução em dinheiro ou fiança bancária ou seguro garantia, em conformidade com o art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, devendo ser apresentada no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da convocação para a assinatura do contrato.

4.2. A garantia prestada, quando for o caso, deverá vigorar por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

4.3 A garantia prestada, quando for o caso, será restituída, por solicitação, somente após comprovação de integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas, encargos previdenciários, trabalhistas e satisfação de prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em virtude da execução do objeto deste Contrato, bem assim após comprovação da inexistência de reclamações trabalhistas, nas quais o CONTRATANTE responda solidariamente ou subsidiariamente com o CONTRATADO, sendo deduzidos todos os valores questionados na justiça trabalhista, provocados pelo CONTRATADO e não liquidados.

4.4. Sempre que forem deduzidos quaisquer valores da garantia ou quando houver redimensionamento do Contrato ou reajuste de preços, a garantia deverá ser restabelecida / recomposta, no prazo de 10 (dez) dias úteis após recebimento de notificação do CONTRATANTE, de modo que corresponda à porcentagem das condições específicas da contratação para o fornecimento de Objeto de qualquer natureza.

4.5. A garantia oferecida na modalidade fiança-bancária deverá:

a) conter renúncia expressa ao benefício de ordem, permitindo a execução da garantia sem interferência do CONTRATADO;

b) estabelecer prazo máximo de 48 horas para cumprimento;

c) ser irretroatável, salvo no caso de substituição por outra modalidade de garantia, prevista nos termos do art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI, previamente aprovada pela CONTRATANTE.

4.6. O CONTRATADO somente poderá iniciar a entrega dos produtos após a apresentação da garantia contratual prevista nesta cláusula.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DO(S) OBJETO(S) FORNECIDO(S) DE QUALQUER NATUREZA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

5.1. A garantia deverá ser prestada diretamente pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE além do preço proposto. Caso a garantia do fabricante seja de prazo inferior a 12 (doze) meses, o CONTRATADO deverá oferecer essa garantia, nas mesmas condições daquela do fabricante.

5.1.1. O CONTRATADO deverá informar os dados para identificação de sua rede de assistência técnica autorizada, constando, no mínimo Razão Social, CNPJ, endereço(s), telefone(s), e-mail, entre outros que considerar pertinentes.

5.2. Eventuais custos de transporte, estadia, alimentação ou outros necessários ao deslocamento dos técnicos bem como da remessa de peças necessárias à manutenção corretiva dos equipamentos correrão por conta do CONTRATADO, durante todo o período de garantia do equipamento, caso tais despesas não sejam cobertas pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada.

5.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela decorrente de defeitos de fabricação ou mau funcionamento dos equipamentos.

5.4. A assistência técnica dos Objeto de qualquer natureza será de responsabilidade do CONTRATADO, inclusive no tocante aos custos, e será prestada, durante todo o prazo de garantia dos Objeto de qualquer natureza, pelo CONTRATADO ou pela rede autorizada pelo fabricante para realizar a manutenção.

5.5. A assistência técnica será gratuita durante o período de garantia e utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pelo CONTRATANTE.

5.6. O suporte de serviços compreenderá a prestação de manutenção técnica em garantia e de suporte técnico quanto ao uso de recursos do equipamento e quanto à solução de problemas.

5.7. Os prazos de atendimento e solução de problemas, bem como outras especificidades, estarão detalhados, se for o caso, nas condições específicas da contratação para o fornecimento de Objeto de qualquer natureza.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. As penalidades decorrentes do descumprimento parcial ou total seguirão a seguinte regra:

I. Pela inexecução parcial ou total do Contrato, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, ao CONTRATADO poderá ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Entidade Licitadora pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Rescisão contratual.

II. Nas hipóteses de mora quanto ao cumprimento das obrigações, o CONTRATANTE poderá aplicar multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato, enquanto perdurar o descumprimento, até o limite de 10% (dez por cento).

II.1. O inadimplemento parcial do contrato ensejará a aplicação de multa em favor do CONTRATANTE equivalente a 10% do valor total do contrato, sem prejuízo da possibilidade

de rescisão, da aplicação da multa rescisória e das eventuais perdas e danos complementares apuradas.

III. O inadimplemento injustificado do CONTRATADO por prazo superior a 30 (trinta) dias dará ao CONTRATANTE o direito de considerar resolvido o contrato, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo ainda o CONTRATADO pelas penalidades e pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas da prestação dos serviços.

IV. A resolução do Contrato motivada pelo inadimplemento de qualquer das partes ensejará a aplicação de multa rescisória à parte culpada correspondente a 20% (vinte por cento) do montante do valor do contrato, sendo que na hipótese de resolução por falta de pagamento deverão ser observadas as condições previstas no inciso V.

V. O atraso no pagamento do serviço, por culpa do CONTRATANTE, implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor de cada fatura e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.

VI. O CONTRATADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

VII. As eventuais multas e outros valores devidos pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.

VIII. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

IX. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a(s) CONTRATADA(S) tenha(m) direito a indenização, a qualquer título:

a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita do CONTRATANTE;

b) Deixar de cumprir as obrigações previstas no contrato;

c) Ocorrer reincidência, por parte do CONTRATADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;

d) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial do CONTRATADO(A)(S), ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;

e) Deixar de apresentar a garantia contratual prevista no contrato, no prazo previsto.

X. Em qualquer das situações elencadas no inciso anterior, com exceção do previsto na alínea “d”, a CONTRATADA ficará sujeita à multa resolutória prevista no anterior inciso IV, cumulativamente, respondendo ainda, pelas perdas e danos decorrentes.

XI. O CONTRATADO renuncia expressamente ao direito de requerer a redução judicial das penalidades acordadas.

6.2. O atraso quanto ao descumprimento do Acordo de Níveis de Serviço, se for o caso, implicará nas penalidades específicas no contrato para o fornecimento de Objeto de qualquer natureza – condições específicas.

6.3. Previamente à aplicação de penalidades, o CONTRATANTE oportunizará esclarecimentos pelo CONTRATADO, que terá prazo (comum) máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar(em) justificativas, por escrito.

6.3.1. Caso não haja manifestação(ões) do CONTRATADO dentro desse prazo ou caso o CONTRATANTE entenda como improcedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

### **CLAUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. Fica desde já convencionado que o CONTRATANTE, por meio de seus representantes, acompanhará e fiscalizará o fornecimento, objeto deste contrato, sendo que essa fiscalização não desincumbe o CONTRATADO de suas responsabilidades e obrigações.

7.2. A fiscalização do CONTRATANTE, não exclui ou atenua a responsabilidade do CONTRATADO por eventuais falhas no fornecimento dos Objeto de qualquer natureza.

7.3. O CONTRATANTE indicará nas condições específicas da contratação para o fornecimento de Objeto de qualquer natureza seus representantes para a gestão do contrato.

### **CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A tolerância por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, será interpretada como mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação contratual ou renúncia de direitos.

8.2. É vedado a qualquer uma das Partes delegar ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e deveres objeto do presente Contrato, sem a prévia autorização da outra Parte.

8.3. Os empregados do CONTRATADO, em razão da natureza civil da contratação, não manterão qualquer vínculo com o CONTRATANTE, sendo o CONTRATADO responsável por todos e quaisquer ônus ou encargos decorrentes das legislações fiscais, trabalhistas, e social referentes aos referidos empregados.

8.4. Se o CONTRATANTE for autuado, notificado, citado, intimado ou condenado em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível ao CONTRATADO, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, assiste-lhe o direito de reter os pagamentos devidos na forma do item 6.1, inciso VII, até que o CONTRATADO satisfaça a respectiva obrigação ou até que o CONTRATANTE seja excluído do polo passivo da autuação, notificação, citação, intimação ou condenação, mediante decisão irrecurável.



8.4.1. O CONTRATADO ressarcirá ao CONTRATANTE, independentemente do resultado dos processos judiciais ou administrativos, o valor das horas que forem despendidas por seus advogados, prepostos, além das despesas judiciais e administrativas e dos custos que incorrer, servindo de base para o ressarcimento aqui pactuado a remuneração dos advogados e prepostos do CONTRATANTE.

8.4.2. Caso já tenha sido efetuado pelo CONTRATANTE todos os pagamentos e importâncias devidas ao CONTRATADO, ou se o contrato já tiver sido encerrado ou não havendo possibilidade de compensação satisfatória, assistirá ao CONTRATANTE o direito de cobrar judicialmente tais obrigações do CONTRATADO, servindo, para tanto, o presente instrumento como título executivo extrajudicial.

8.5. Fica estabelecido entre as partes que o CONTRATANTE, poderá, sem ônus e a qualquer momento, rescindir o presente contrato, bastando para tanto, notificar o CONTRATADO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.6. As condições específicas do contrato de fornecimento de Objeto de qualquer natureza prevalecerão sobre as condições gerais da contratação sempre que forem com estas conflitantes.

#### **CLAUSULA NONA - DO FORO E DA LEGISLAÇÃO**

9.1. Fica eleito o Foro da cidade do Recife – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões relativas da contratação.



## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMISSO

#### MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO – Sesi/PE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX. PROCESSO nº 02/2020,

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO – Sesi/PE**, situada na Av. Cruz Cabugá, 767, 2º andar, Edifício Casa da Indústria, Bairro de Santo Amaro, Recife-PE, neste ato representado pelo Superintendente, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileira, casada, **XXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXXXXX** – **SSP/PE**, inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, residente e domiciliado nesta cidade do Recife –PE, e a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - (UF), CEP: \_\_\_\_\_, fone (-) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, nome, (qualificação), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no município de \_\_\_\_\_, por intermédio de processo licitatório na modalidade Pregão nº 02/2020, com **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo Menor preço por Item, devidamente autorizado pelo processo interno, Memo nº 090/2019/US, regido pelo Edital de Licitação referenciado e seus Anexos, pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 23/02/2006 e 11/05/2011 e 23/11/2011, pela proposta do **FORNECEDOR** vencedora que foi apresentada no mencionado certame, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso de Registro de Preços, nas cláusulas e condições que se seguem:

#### 1. DO OBJETO

1.1 - O presente termo de compromisso tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) de menor preço por item, visando a contratação eventual e futura, de pessoa jurídica especializada no fornecimento de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sob demanda, para suprir as necessidades das Unidades Sesi/DR-PE, que dispõem dos serviços na área médica, odontológica e laboratorial.

1.2 - Estão inclusos no preço registrado a garantia e a entrega ou prestação de serviços nos locais indicados pelo Sesi-PE, conforme especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Pregão Presencial nº 02/2020,.

#### 2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado no presente Termo de Compromisso para Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2. Será admitida a prorrogação da vigência do presente Termo de Compromisso para Registro de Preço nos termos do art. 33, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema

Sesi, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e haja interesse de ambas as partes.

2.3. A partir da vigência do Termo de Compromisso para Registro de Preço, O FORNECEDOR se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no Termo de Referência - TR, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4. É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem o Termo de Compromisso para o Registro de Preço.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DE ADESÃO DO PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PARA O REGISTRO DE PREÇO.**

3.1. Para cada solicitação (pedido), decorrente deste Termo de Compromisso para o Registro de Preço, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n.º 02/2020,, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso do FORNECEDOR vencedor;

3.2. Para cada solicitação, o preço unitário a ser pago será o constante da última proposta apresentada no Pregão n.º 02/2020,, ou da negociação realizada pela empresa(s) detentora(s) do presente termo, as quais também a integram;

3.3. Este registro de preço poderá ser objeto de adesão para participação por outros Departamentos Regionais do Sesi-PE e por qualquer serviço social autônomo interessado, conforme previsto no Artigo. 38-A, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, mediante manifestação de interesse, por escrito, do(s) aderente(s) ao Sesi-PE para o gerenciador responsável pelo Registro de Preços;

3.4. As aquisições por aderentes não poderão ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no instrumento convocatório;

3.5. O pedido de adesão ao gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência do registro de preço;

3.6. O fornecimento ao aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o gerenciador e com os aderentes anteriores;

3.7. O fornecedor poderá optar por não contratar com o(s) aderente(s).

### **4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO.**

4.1. O(s) preço(s) ofertado(s), especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço do primeiro colocado, empresa(s) e representante(s) legal, encontram-se enunciados no presente Termo de Referência:

ITEM	PRODUTO	CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Total:

R\$.....(.....)

## 5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento pelos serviços executados, será efetuado da seguinte forma:

- No dia 05, ou no próximo dia útil, para as notas fiscais faturadas e entregues entre os dias 16 e 25 de cada mês;
- No dia 15, ou no próximo dia útil do mês subsequente, para as notas fiscais faturadas e entregues entre os dias 26 a 05 de cada mês.

5.2 Para o pagamento, o FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, para ser devidamente atestada pelo fiscal do Registro de Preços.

5.3. O pagamento será realizado através do sistema BB PAGUE, ou seja, cobrança em carteira, para liquidação em conta corrente, devendo O FORNECEDOR informar junto ao corpo da nota fiscal as informações relativas ao nome e número do banco, agência e número da conta corrente para depósito, constar no corpo da nota fiscal, a devida descrição do(s) objeto(s) executado(s), bem como da comprovação de sua regularidade fiscal, sendo tal comprovação confirmada por consulta on-line (Internet);

5.4 Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva realização/execução do objeto pelo FONNECEDOR, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto entregue que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente.

5.5 As notas fiscais/faturas deverão estar acompanhadas de toda a documentação referente à regularidade fiscal exigida no item de "HABILITAÇÃO" do edital, conforme art. 11, inciso IV, alíneas "c" e "d" do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, referente a prova de situação regular, foco aos tributos federais, estaduais, municipais, como também, a relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço;

5.5.1 - O respectivo documento de consulta das certidões deverá ser anexado ao processo de pagamento.

5.5.1.1 Constatada a situação de irregularidade do FORNECEDOR, ele será notificado, por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, bem como do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 20 (vinte) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão do presente Termo de Compromisso.

5.5.1.2 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério do Sesi-PE.

5.6 - Fica proibida a antecipação de pagamento;

5.7– A não apresentação das notas fiscais/faturas na forma como previsto no presente Edital, ou o descumprimento de qualquer obrigação ou procedimento nele previsto, implicará na retenção do pagamento, sem nenhum ônus ao Sesi-PE, até a efetiva regularização e entrega das mesmas;

5.7.1 Não serão aceitos boletos bancários, para cobrança;

5.8 Fica determinado que as multas aplicadas em decorrência da inexecução desse termo de compromisso ou dos contratos dele decorrentes, poderão ser descontadas do valor total a ser pago o FORNECEDOR.

5.9 – Em cumprimento ao que determina a legislação vigente aplicável à espécie e os respectivos atos normativos, o Sesi-PE fará, no ato de pagamento, se ocorrerem as hipóteses de incidência, todas as retenções legalmente devidas;

5.10- Caso o FORNECEDOR seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigo.

5.11 - O pagamento será efetuado com base no orçamento do Sesi-PE, distribuídos nos ED's e nos Centros de Custos informados no Termo de Referência do Edital, e Conta Financeira nºs 770 "Material Médico e 800, Material Químico e Laboratorial", que deverá(ão) constar no verso da nota fiscal quando do atesto pelo fiscal da Termo de Compromisso para o Registro de Preço.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Durante o prazo de validade desse Termo de Compromisso de registro dos preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar o fornecimento, mediante solicitação da O.C – Ordem de Compra, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital do Pregão nº 02/2020,.

6.2. A contratação será sempre representada por contrato, ordem de compra ou instrumento equivalente.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. Cada pedido poderá ser efetuado mediante emissão pela Gerência da Unidade, por intermédio da Ordem de Compra em consonância com o Anexo I do Edital e recebimento da mesma pelo fornecedor.

7.2. As quantidades previstas no Anexo I representam mera estimativa, devendo-se ressaltar que pela natureza do procedimento do Registro de Preço, poderá não haver inclusive, a solicitação de fornecimento do objeto da licitação ou mesmo poderá, ainda, ser demandado em quantidade inferior ao previsto em edital.



7.3. Será de responsabilidade do fornecedor que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao Sesi-PE ou a terceiros ocorridos por culpa dos serviços prestados, ou qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso para Registro de Preços.

7.3 O fornecedor com preço registrado fica obrigado a fornecer o serviço, objeto desta licitação, no prazo estipulado no Termo de Referência do pregão nº. 02/2020,, após autorização por escrito da Ordem de Compra do Sesi-PE, a ser efetuada pela Gerencia da (Unidade que irá emitir a ordem de compra).

## 8. DAS PENALIDADES

8.1 A demora ou recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou documento equivalente, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o FORNECEDOR às seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:

- a) Advertência por escrito na primeira ocorrência, desde que sanado o problema, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos;
- b) Perda do direito à contratação;
- c) Suspensão do direito de licitar com o Sesi, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Multa de (1%) um por cento ao dia, do valor da sua proposta enquanto houver assinatura do contrato ou documento equivalente, até o limite de (10%) dez por cento, percentual a ser aplicado ao não comparecimento.

8.2 Os atrasos ocasionados por motivo de caso fortuito ou força maior, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo Sesi-PE, não serão considerados como inexecução contratual;

8.2.1 Pela inexecução parcial ou total assumidas do objeto, garantida a prévia defesa e excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, o FORNECEDOR poderá ser aplicadas, as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

- a) Advertência por escrito na primeira ocorrência, desde que sanado o problema, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos estipulado no Termo de Referência - TR do edital ou não havendo, no determinado pela fiscalização, após comunicado por escrito, para os casos de: inexecução, execução irregular, insatisfatória ou defeituosa dos serviços ou descumprimento de quaisquer das condições ou cláusulas constantes do Edital ou do **Contrato**;
- b) Rescisão do Termo de Compromisso com perda do direito à contratação;
- c) Multa, equivalente a vinte e cinco centésimos por cento (0,25%) ao dia enquanto durar a inadimplência, até o percentual máximo de dez por cento (10%), sobre a parcela do objeto FORNECEDOR, não entregue ou não executado, além de juros de um por cento (1%) ao mês



e correção monetária **pro rata die** pelo **IGP-DI/FGV** (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, calculado pela Fundação Getúlio Vargas) até o efetivo pagamento, como ainda honorários advocatícios na base de vinte por cento (20%);

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sesi pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa prévia do interessado, inclusive dos prazos recursais, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

8.4. As multas previstas nos subitens 8.1 “d” e 8.2. “c” não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.4.1 - As multas deverão ser recolhidas/pagas no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação de pagamento enviada pelo Sesi-PE.

8.4.1.1 - Os valores resultantes da aplicação das multas poderão ser descontados automaticamente de eventuais pagamentos devidos à empresa FORNECEDORA, inclusive das Notas Fiscais ou de qualquer crédito existente no Sesi-PE, cobrados pela via administrativa em favor do FORNECEDOR, originário de fornecimentos anteriores, atual ou futuro, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 - As sanções previstas nos subitens 8.1 ou 8.2 poderão ser aplicadas de forma cumulativa, e a aplicação de uma não exclui a outra.

8.6 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o Sesi-PE, conforme previsto acima poderá ser também, aplicada àqueles que:

## **9. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Termo de Compromisso para Registro de Preços.

9.2. Após transcorridos os primeiros 06 (seis) meses de vigência da Termo de Compromisso para o Registro de Preço, o Sesi-PE fará nova pesquisa de mercado, a fim de confirmar a manutenção ou não da vantajosidade do uso do Termo de Compromisso para o Registro de Preço e, se for o caso, convocará o FORNECEDOR para negociar a redução de preços, em observância ao inciso II, do art. 38, do RLC do Sesi.

## **10. DO CANCELAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO**

10.1. O presente Termo de Compromisso para Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito:

10.1.1. Pela autoridade administrativa competente do Sesi-PE, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

10.1.1.1 O FORNECEDOR não cumprir as obrigações dele constantes;

10.1.1.2 O FORNECEDOR não cumprir a solicitação de fornecimento e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

10.1.1.3 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;

10.1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR não aceitar reduzir o preço registrado;

10.1.2. Pelo FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências nele contidas;

10.1.2.1. A solicitação do (s) FORNECEDOR (es) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Superintendência, facultada a esta a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido;

10.2. Ocorrendo o cancelamento do Termo de Compromisso para registro de preços pelo Sesi-PE, a empresa FORNECEDORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços;

10.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação;

10.2.2. Fica estabelecido que o FORNECEDOR do presente Termo deverá comunicar imediatamente à UNIDADE DE SUPRIMENTO qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

10.3. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula desse Termo, constituem causas de cancelamento, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o FORNECEDOR tenha direito a indenização, a qualquer título:

a) ceder ou transferir, no todo ou em parte, os fornecimentos que constituem objeto do contrato, sem a prévia autorização escrita do contratante;

b) ocorrer reincidência, por parte do FORNECEDOR, em infração a este Termo que implique na aplicação de multa;

c) ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial do FORNECEDOR;

10.4. Em qualquer das situações elencadas nas alíneas acima, exceto o previsto na letra “c”, o FORNECEDOR ficará sujeito à multa resolutória prevista no item 8.1, “d” acima, respondendo ainda, cumulativamente, pelas perdas e danos decorrentes.

## 11. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

11.1. O fornecimento do objeto do presente Termo de Compromisso para Registro de Preços será processado mediante emissão de “Ordem de Compra” por escrito, devidamente preenchidos pela Unidade Solicitante.

## 12. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO PARA REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O gerenciamento do presente Termo caberá a Gerência da DIRETORIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NA INDÚSTRIA (DSSI) do Sesi-PE, por meio da Diretora Fernanda Loureiro, Matrícula 6318, com o apoio da fiscalização do(a) empregado(a) Ana Karla Kawase Laranjeira, matrícula nº 5777, lotada na Unidade do Sesi Mustradinha.

12.2. Compete ao fiscal do Termo, acompanhar, fiscalizar, registrará os acontecimentos considerados relevantes, conferir e avaliar a execução do objeto, dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como tomar as providências para sanar as falhas identificadas, ou ainda, informar a recusa do FORNECEDOR em saná-las no prazo determinado.

12.3 Cabe ao FORNECEDOR atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou seu substituto inerentes ao objeto deste Termo, **sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Sesi-PE**, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade do FORNECEDOR, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo o mesmo por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

12.3.1 A atividade de fiscalização por parte do Sesi-PE, não resultará, **em nenhuma hipótese**, em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

12.4 O aceite/aprovação do(s) objeto(s) pelo Sesi-PE não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios ocultos ou de qualidade do(s) objeto(s) ou ainda a disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Sesi-PE a substituição do objeto ou resolução do problema.

## 13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ao presente Termo de Compromisso para Registro de Preços.

## 14. DO FORO:

14.1 As partes elegem o foro da Comarca Recife - PE para dirimir eventuais questões relativas ao presente Termo de Compromisso, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram este Termo de Compromisso o Edital do Pregão n.º02/2020,, as propostas com preços, especificações, quadro com a ordem classificatória das empresas e seus preços apresentados.

15.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sesi.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**  
Departamento Regional de Pernambuco

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR**

### TESTEMUNHAS:

X \_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF nº**  
**RG nº**

X \_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF nº**  
**RG nº**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO FORMAL DE CUMPRIMENTO DE TODOAS AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS  
NA NR 32 (PORTARIA TEM N° 485 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015)**

A (NOME DA EMPRESA, COM CNPJ, ENDEREÇO, etc), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que, cumprimos todas as exigências previstas na NR 32 (Portaria MTE n.º 485, de 11 de novembro de 2005) que rege a Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de Saúde: PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), inclusive de vacina e fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), visando prestar fielmente os serviços nos termos do Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o processo Licitatório.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Representante legal da Empresa \_\_\_\_\_

Cidade (xxxxxx), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



## ANEXO VII

### PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL DO SITE

Acusamos a retirada do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020**, que foi disponibilizado no site [www.pe.sesi.org.br](http://www.pe.sesi.org.br) pelo Serviço Social da Indústria – Sesi-PE, para aquisição do(s) Objeto(s) desta Licitação, para o atendimento das necessidades do Sesi-PE.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

#### Assinatura e carimbo da empresa

Razão social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Contato: (Nome) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** “Depois de preenchido e assinado este protocolo deverá ser enviado para o e-mail [licitacaocontratos@pe.sesi.org.br](mailto:licitacaocontratos@pe.sesi.org.br)”

**Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime o Sesi-PE da obrigação de qualquer eventual informação deste Pregão diretamente à licitante.**